



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de abril de 2019 \* nº 1681 \* Pág. 001/029

## ATOS DO PREFEITO

### CONVÊNIO Nº. 008/2019

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado, pelo Prefeito Constitucional, Sr<sup>o</sup>. **Luciano Cartaxo Pires de Sá**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral Nº. 887025 - SSP/PB e CPF Nº. 601.049.704-30.

**CONVENIADO:** CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.984.091/0001-02, neste ato representado pela sua Diretora, **Maria Socorro Paulino De Miranda**, portadora do RG nº. 343.759 2ª via e CPF nº. 063.185.684-68, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à Execução de Programas de Estágios com sede à Av. Esperança, 1194 – Manaira, Cep nº. 58038-281, João Pessoa-PB, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso de Licenciatura, oferecido pela **CONVENIADA**. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

**Subcláusula Única** – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

**Subcláusula Única** – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda , deste Instrumento.

**Subcláusula Primeira** – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Subcláusula Segunda** – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta ) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Subcláusula Terceira** – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Subcláusula Única** – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

**I – Obrigações da CONVENIADA:**

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a Conveniente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

**II – Obrigações da CONVENENTE**

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea “I”, da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da Conveniente;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;

- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO**

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO**

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS**

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

Em virtude das especificidades de cada secretaria ou órgão da **CONVENENTE**, e em considerando os **estágios de natureza obrigatória**, serão elaborados **Termos de Compromisso** em cada Secretaria, visando ao aprimoramento e a adequação do presente, autorizando-se a negociação direta com os Secretários das pastas.

**Parágrafo Primeiro** - A não adesão da **CONVENIADA** aos termos acordados no termo de compromisso implicará na possibilidade, por parte da **CONVENENTE**, da rescisão unilateral e imediata, e denúncia do presente convênio nos termos da cláusula décima quinta.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**

Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

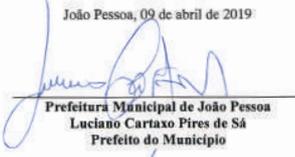
As Secretarias e Órgãos da COVENENTE, assim como a entidade CONVENIADA, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

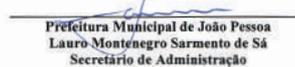
Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal Em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

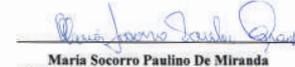
João Pessoa, 09 de abril de 2019



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Luciano Cartaxo Pires de Sá  
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Lauro Montenegro Sarmento de Sá  
Secretário de Administração



Maria Socorro Paulino De Miranda  
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A  
Diretora

PORTARIA Nº 743

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme 259 de 2.4.2019 e processo PMJP 2019/ 045306 de 17.4.2019,

**RESOLVE:**

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, ora representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no âmbito da Secretaria do Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 744

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SUELEIDE TEIXEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 88.521-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 745

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SUELEIDE TEIXEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 88.521-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 746

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANYELLE DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 747

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 748

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARCOS ANTONIO CARNEIRO PEDROSA, matrícula nº 86.523-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 749

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 750

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCOS ANTONIO CARNEIRO PEDROSA, matrícula nº 86.523-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 751

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DANIELA DE LURDES CARVALHO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 72.906-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 752

Em, 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIELA DE LURDES CARVALHO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 72.906-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 753

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MANOEL EMÍDIO DE SOUSA NETO, matrícula nº 79.377-9, do cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 754

Em, 15 de abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SARAH MARIZ FLORENCIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

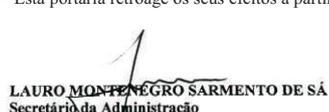
PORTARIA Nº. 255

Em, 15 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/043786.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, QUEILA CARLA RAMOS DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 77.115-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 256

Em, 15 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013415.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor ROMULO LUIZ SILVA PANTA, matrícula nº 82.425-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 257

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013479.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor MOISES COSTA NETO, matrícula nº 83.004-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 258

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/019975.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO HERMINIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.630-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 259

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/020160.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora CHERLANE MARANHÃO REGO SPRAKEL, matrícula n.º 55.858-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 262

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/027339.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora GRACILEIDE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 82.395-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 260

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/025171.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a TAIZA DA CUNHA SOARES, matrícula n.º 85.223-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 263

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/033362.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 24 de abril de 2019, do prazo da Portaria n.º 196, de 28 de abril de 2017, publicada no Semanário Oficial n.º 1578, de 23 a 29 de abril de 2017, que concedeu afastamento por 02 (dois) anos, ao servidor CLODOALDO BRANDÃO COSTA JUNIOR, matrícula n.º 59.851-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Geografia, na Universidade Federal da Paraíba.

I – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 261

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/029476.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a LIJECSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 85.768-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 264

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/027574.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 28 de maio de 2019, até março de 2020, do prazo da Portaria n.º 831, de 28 de maio de 2018, publicada no Semanário Oficial n.º 1635, de 27 de maio a 02 de junho de 2018, que concedeu afastamento por 01 (um) ano, a servidora RAYSSA ANIZIO COSTA VIEIRA, matrícula n.º 82.662-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal da Paraíba.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 265

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/041565 e Ofício nº 004/SGA/FUNJOPE, de 26 de março de 2019.

**RESOLVE:** colocar à disposição da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE, o servidor LUCIANO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 17.323-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 266

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/042839 e Ofício nº 558/TER-PB/PTR/ASPRE de 28 de março de 2019.

**RESOLVE:**

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, para prestar serviço no Cartório da 01ª Zona Eleitoral – João Pessoa-PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARILIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO, matrícula nº 24.663-8, Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, até 31 de dezembro de 2019.

II a.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 267

Em, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/032123 e Ofício nº 0058/GS/SEDEC, de 18 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:** determinar que ELLEN CHRISTIANNE MOREIRA DOS SANTOS, servidora da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA/PA, ora à disposição desta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 268

Em, 23 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/046022.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELLEN MYRELA DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 91.195-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

Solicitação de Comparecimento Nº. 0005/2019

João Pessoa 29 de março de 2019

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da Central de Compras/SEAD referente ao Processo de Nº 2017/108354 solicitamos a empresa **Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda**, CNPJ: **26.873.236/0001-26** comparecer a Secretaria de Administração, na Divisão de Cadastro de Fornecedores, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB para regularizar o seguinte documento:

Os Índices econômicos calculados diferente do Balanço Patrimonial

Venho neste sentido, SOLICITAR a mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.

*Luiziana Vilas Lopes Leitão*  
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores  
Patronador de Serviços  
Matrícula: 41.0004

SMS

PORTARIA Nº. 027/2019/SMS

Em, 10 de abril de 2019.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05.724/2019.

**RESOLVE:**

De acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa) conceder Exoneração, ao servidor OSVALDO DA COSTA SIMÃO, Agente Comunitário de Saúde sob matrícula 84.494-6, lotado no DS III – ESF Geisel III – Distrito Sanitário II, a partir de 01/04/2019.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

*Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior*  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**SEDES**

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2019**

Em, 16 de abril de 2019

O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Designar sem ônus a **Comissão de Seleção de agricultores (as) familiares** para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA execução 2019, com a seguinte composição:

- **Silvio Romero Macêdo de Britto**, matrícula 91.878-4, Membro da Comissão;
- **Joaquim Pinto Filho**, matrícula 76.348-9, Membro da Comissão;
- **Sabrina da Silva Carneiro**, matrícula 85.198-1, Membro da Comissão
- **Mariângela Duarte Pinto**, matrícula 76.436-1, Membro da Comissão;
- **Alexandre Amaral Di Lourenço**, matrícula 74.658-4, Membro da Comissão.

II - A presente comissão terá suas atribuições previstas no Edital de Chamada Pública nº 001/2019, podendo também deliberar sobre eventuais casos omissos.

III- Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/04/2019, ficando revogada as disposições em contrário.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário da SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**TERMO DE POSSE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR MANGABEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 12h00, na sala do CMDCA-JP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Augusto dos Anjos, 56 – Centro, na cidade de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA-JP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 11.407/2008, RESOLVE, CONVOCAR a Sra. **PATRICIA DA SILVA FALCÃO**, portadora do Documento de Identidade nº 1.509.311 – SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 028.287.244-25, Conselheira Suplente eleita no pleito para Conselho Tutelar Mangabeira, mandato 2016/2019, para ocupar a **TITULARIDADE**, do cargo no referido Conselho Tutelar, uma vez que a conselheira titular **CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES, RENUNCIOU** ao seu mandato, conforme informado em documento enviado a este CMDCA-JP. A posse ora outorgada dá-se de forma definitiva, e recai sobre a empossada por ser esta o 1º Suplente eleita para o Conselho Tutelar Mangabeira, comprometendo-se a Conselheira a assumir o compromisso no fiel cumprimento de seu cargo, garantindo e defendendo os direitos da criança e do adolescente. Segue a assinatura da empossada, e, dos Coordenador e vice-coordenadora deste Colegiado e eu, Edivaldo Santos de Lira Secretário executivo que lavrei o presente Termo. João Pessoa, 15 de abril de 2019.

  
**Patricia da Silva Falcão**  
 Empossada Conselheira Titular

  
**Max Gleidson da Silva Ramos**  
 Coordenador CMDCA-JP

  
**Andrea Patricia Teotônio de Lira**  
 Vice coordenadora - CMDCA-JP

  
**Edivaldo Santos de Lira**  
 Secretário executivo - CMDCA-JP

**SEREM**

**PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.066/SEREM**

João Pessoa, 17 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 35,76 ( trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

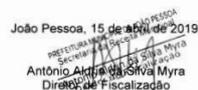
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

  
**MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**  
 Secretário da Receita Municipal

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A **SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, com fulcro no art. 243, inciso III, da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991, considerando a impossibilidade de promover ciência do lançamento do crédito tributário pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE** considerem-se-ão intimados, para todos os efetivos legais, após 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, segundo o art. 244, inciso III da referida Lei Complementar, os contribuintes e responsáveis abaixo relacionados:

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infrção	Resultado
95671-6	Associação Brasileira de Recursos Humanos	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1251 - B dos Estados Cep. 58030-001 João Pessoa/PB	2019/000004-119121	TERMO DE ESCOAMENTO DE PRAZO
122609-6	JD Comercio e Serviços de Cobranças Ltda - ME	Av. João Machado, 964 Centro – João Pessoa/PB Cep. 58013-522	2018/000024-348716 2018/000025-348716	TERMO DE ESCOAMENTO DE PRAZO

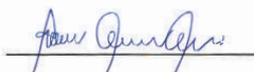
João Pessoa, 15 de abril de 2019.  
  
**Antônio Alcir da Silva Myra**  
 Diretor de Fiscalização

**PROGEM****EDITAL 02/2019**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA torna público que o horário e os locais de aplicação da prova objetiva e subjetiva, referente à seleção de estágio na Procuradoria do Município de João Pessoa.

1. A prova terá a duração de **03 horas** e será aplicada no dia **27 de abril de 2019, a partir das 09h30min.**
2. A prova será realizada na **Escola Municipal Leonel Brizola**, localizada na localizada entre **as Av. Beira Rio e Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 488 - Tambauzinho, João Pessoa.** O candidato somente poderá realizar a prova no local designado acima.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início desta**, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

João Pessoa, 20 de abril de 2019



**Alex Maia Duarte Filho**

Procurador Chefe do Centro de Estudos Grimaldi Gonçalves Dantas

**SEDURB****PORTARIA Nº 001/2019**

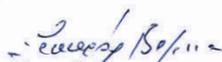
O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores. RESOLVE:

I – Designar conforme Decreto nº 8731 de 18 de maio de 2016, sem ônus, a Comissão Especial vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano ?SEDURB com a seguinte composição:

- a) **Zennedy Bezerra**, Secretário da Sedurb e Presidente da Comissão;
- b) **Alyson Chaves Dantas da Silva**, matrícula nº 83.166-2; Membro da Comissão Integrante da SEPLAN;
- c) **Hermes Assis Filho**, matrícula nº 74.671-1, Membro da Comissão da SEMAM;
- d) **Eloíza Ramalho Montenegro Soares**, matrícula nº 89.255-6, Membro da Comissão da SEINFRA.

II - Poderá ser solicitado ou consultado informação e/ou apoio técnico de servidores de outros órgãos municipais para análise do Termo de Cooperação.

III - Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/01/2019, ficando revogada as disposições em contrário.



**Zennedy Bezerra**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SEMUSB**

Portaria nº 004/2019-SEMUSB, de 17 de abril de 2019.

Institui o I Curso de Informática básica para Guardas Cívicas Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa; Considerando também a necessidade de padronizar procedimentos a sistematizar o intercâmbio de informações entre as Guardas Municipais e os demais Órgãos de Inteligência do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o **Curso de Informática Básica para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa-PB e servidores da SEMUSB-JP.**

**Parágrafo Único** - O curso referido no *caput* deste artigo terá início no dia 22 de abril de 2019, nas dependências da SECITEC, localizada na Rua Diógenes Chianca, nº 21, Água Fria, João Pessoa - PB, 58010-630, perfazendo uma carga horária total de 40 h/a, sendo 04 horas diárias, como disciplinado no Edital de Seleção Interna nº 001/2019 – SEMUSB constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 40 vagas para guardas cívicas municipais e servidores da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Benis Soares dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA nº 001/2019 – SEMUSB**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, tendo em vista a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, vem tornar público que estarão abertas as inscrições para a seleção do **Curso de Informática Básica para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa-PB e servidores da SEMUSB-JP** que será realizado em parceria com a SECITEC (Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos ao Curso de Informática Básica para Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa-PB e servidores da SEMUSB-JP deverão preferencialmente:

1.1.1 Pertencer aos quadros de Inspetoria e Subinspetoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

1.1.2 Poderá o candidato pertencer à Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

1.1.3 Poderá o candidato pertencer ao quadro de servidores da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

1.2 Serão disponibilizadas 40 vagas, distribuídas na seguinte forma:

1.2.1 26 (vinte e seis) vagas para Inspetores e Subinspetores Guardas Cívicas Municipais de João Pessoa, obedecendo ao caráter de prioridade, haja vista, a necessidade de reciclagem e aprimoramento dos servidores;

1.2.2 10 (dez) vagas aos demais GCMS que tenham interesse em participar no curso citado no item 1.1.

1.2.3 04 (quatro) vagas à disposição do Secretário de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB).

1.2.4 Caso as vagas não sejam preenchidas citadas nos itens 1.2.1 e 1.2.3, serão disponibilizadas aos demais servidores dos itens subsequentes que tenham interesse em participar do Curso de Informática Básica;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso;

2.2 Os candidatos deverão ser voluntários;

2.3 A seleção para os demais interessados será realizada através da análise da ficha de inscrição, caso o número de interessados ultrapassem as vagas disponíveis;

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, no horário das 10 às 14 horas, na sala do Centro de Formação em Segurança;

2.6 O interessado deverá preencher a ficha de inscrição.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Preencher os requisitos básicos constantes no item 1.1 deste edital;
- 3.2 Durante o Curso o servidor não pode estar no gozo de licença médica ou no gozo de férias regulamentares;
- 3.3 O candidato deverá submeter sua inscrição à aprovação do Secretário da SEMUSB e do Comandante da GCM, sob pena de invalidação;
- 3.4 O GCM deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida no edital para a conclusão e recebimento de certificado, haja vista, exigência requerida pelo órgão parceiro SECITEC/PMJP.

**4. DO CUSTO**

- 4.1 A inscrição e o Curso serão gratuitos;
- 4.2 As despesas com deslocamento para o local do curso e seu retorno, ficarão a cargo do participante.

**5. CARGA HORÁRIA, DATA E HORÁRIO DO CURSO**

- 5.1 O curso terá a duração de 40 horas, sendo 04 horas diárias;
- 5.2 O curso terá início no dia 22 de abril de 2019;
- 5.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
  - Turma 01: Dias ímpares no turno Manhã, no horário das 08h às 12h;
  - Turma 02: Dias pares no turno Manhã, no horário das 08h às 12h;
  - Turma 03: Dias ímpares no turno da Tarde, no horário das 13h às 17h;
  - Turma 04: Dias pares no turno da Tarde, no horário das 13h às 17h;
- 5.4 O servidor inscrito poderá participar da turma que coincida com o seu horário de trabalho ordinário. Tendo que após o término da aula o dever de retornar ao trabalho em tempo. Caso o não se dirija ao local de trabalho, sofrerá as penalidades devidas, pois estará sob fiscalização do setor competente da GCM JP.

**6. LOCAL DO CURSO**

SECITEC, localizada na Rua Diógenes Chianca, n° 21, Água Fria, João Pessoa – PB.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 As aulas serão ministradas por instrutores cedidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia (Secitec);
- 7.2 As datas dos cursos estabelecidos pelo presente Edital poderão ser modificadas de acordo com o interesse e/ou necessidade da administração;
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEMUSB/JP.

João Pessoa, 17 de abril de 2019.



Benis Soares dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-057/2019.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática), Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa J.R. Comercio e Locação de Veículos Eireli.  
**Processo:** 2017/108354  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 04-077/2018. ARP N° 04-015/2019.  
**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Jose Reinaldo Coelho Peixoto, Representante Legal da Empresa J.R. Comercio e Locação de Veículos Eireli.  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES

Data da assinatura: 15/04/2019.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-076/2019  
**Objeto:** Aquisição De Água Mineral (Copo De 200 ml), Destinados A Controladoria Geral Do Município – Cgm E Suas Secretarias Executivas (Orçamento Participativo, Setransp E Ouvidoria-Geral).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.  
**Processo:** 2019/010877.  
**Modalidade:** Adesão n.º 04-0010/2019.  
**Signatários:** Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza Dos Santos, e o Sra. Maria Lucia De Sousa Bidô, Representante da Empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.  
**Valor Total:** R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
32.105.04.121.5097-2142	33.90.30	1001

Data da assinatura: 05/04/2019.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-082/2019  
**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial Destinado ao Funcionamento da Casa Lar Jesus de Nazaré, Vinculada a SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CONPLAQ Construções e Planejamento Ltda.  
**Processo:** 2018/004593.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-008/2019.  
**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Empresa CONPLAQ Construções e Planejamento Ltda.  
**Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

**Valor Total:** R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2325	3.3.90.39	1001	SEDES

**Data da assinatura:** 11/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-083/2019

**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial Destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar Região Cristo, Vinculado a SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza.

**Processo:** 2018/131047.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-009/2019.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Elivaldo Silva de Souza.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 3.107,04 (Três mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

**Valor Total:** R\$ 186.422,40 (Cento e oitenta e seis quatrocentos e vinte dois reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2325	3.3.90.36	1001	SEDES

**Data da assinatura:** 11/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-024/2016.

**Objeto:** Prorrogação Por 60 (sessenta) Meses – Locação De Imóvel Destinado Ao Funcionamento do Conselho Tutelar Região Mangabeira, Vinculada a SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Sr. Elivaldo Silva de Souza.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-004/2016.

**Signatários:** Secretário De Administração – Sead, O Sr. Lauro Montenegro Sarmento De Sá, O Secretário De Desenvolvimento Social – Sedes, O Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Elivaldo Silva de Souza.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de **60 (sessenta) meses**, com vigência de **12 de abril de 2019 até o dia 11 de abril de 2024**.

**Valor Total:** R\$ 153.101,40 (Cento e cinquenta e três mil cento e um reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	SEDES

**Data da assinatura:** 10/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**Extrato DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04-031/2017.

**Objeto:** Prorrogação 12 (Doze) Meses - Para Contratação De Empresa Especializada Em Confeção, Manipulação E Fornecimento De Almoço Tipo Quentinha.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa N F Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me.

**Processo:** 2017/011477.

**Modalidade:** Adesão n.º 04-0007/2017 à ARP n.º 087/2016 – PE n.º 04-050/2016.

**Signatários:** O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares Dos Santos, e O Sr. João Junior Neves de Freitas pela Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 12 (DOZE) meses, passando a vigor, portanto, **de 20 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020**.

**Valor Total:** R\$ 242.229,60 (Duzentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.39	00	SEMUSB

**Data da assinatura:** 20/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Instrumento:** Termo de rescisão amigável do contrato n.º 04-111/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial, Destinado ao Funcionamento da Casa Lar Jesus de Nazaré, Vinculado a Sedes.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Erasmo Rocha Lucena.

**Processo:** 2017/024800.

**Modalidade:** Dispensa n.º 04-004/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Erasmo Rocha Lucena.

**Vigência:** A Rescisão Contratual Amigável que trata este termo terá vigência a partir de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 10/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 268/2019  
PROCESSO08.172/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.006/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211- Ordinários
- Fonte de Recurso -1214-Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.731/2019	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)	16 de abril de 2019

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 272/2019**  
**PROCESSO 12.430/2018**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISINHAS E TENDAS INFLÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.065/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.305.5033.45000 - VS - PAM - Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais (PVVS);

➤ Fonte de recursos: 1211 - ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 1212 - SUS.

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.735/2019	MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 14.313,34 (quatorze mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos)	16 de abril de 2019

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 277/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2019 DO CONVÊNIO N.º 02/2018 PARA COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR E ESTABELECEER RECURSOS DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE A SEREM INCORPORADOS AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA/HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

**ORIGEM: Processo administrativo n.º 24.199/2018**

**OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto habilitar o **Hospital São Vicente de Paulo - Instituto Walfredo Guedes Pereira** como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC e estabeleça recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado da Paraíba e Município de João Pessoa, de acordo com o que determina a Portaria n.º 3.473 de 26 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO**

Número de Leitos	10 leitos agudos
Código da Habilitação	16.16 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC

Montante Anual: **R\$ 1.154.577,77** (Hum milhão, cento e cinquenta e quarto mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUADRO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PRÉ FIXADO	MÊS	ANO
Média Complexidade Ambulatorial/MAC	R\$ 265.975,64	R\$ 3.191.707,68
Média Complexidade Hospitalar/MAC	R\$ 702.757,90	R\$ 8.433.094,85
Incentivo (portarias) Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos/IAC	R\$ 308.422,22	R\$ 3.701.066,64
Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS)	R\$ 18.530,62	R\$ 222.367,44
Complementação de anestesiologia em cirurgias (ORDINÁRIOS/PMJP)	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
<b>TOTAL DO PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 1.312.686,38</b>	<b>R\$ 15.752.236,61</b>
PÓS FIXADO	MÊS	ANO
Média Complexidade Ambulatorial/FAEC	R\$ 170.647,14	R\$ 2.047.765,68
Alta Complexidade Ambulatorial/MAC	R\$ 442.609,34	R\$ 5.311.312,08
Alta Complexidade Ambulatorial/FAEC	R\$ 732.562,49	R\$ 8.790.749,88
Alta Complexidade Hospitalar /MAC	R\$ 591.334,26	R\$ 7.096.011,12

Hospitalar/FAEC	R\$ 8.861,44	R\$ 106.337,28
Suporte Técnico Hospitalar para Hemodiálise no Ortotrauma-SIH	R\$ 3.278,68	R\$ 39.344,16
Complementação de Sedação em Procedimentos Ambulatoriais (Eletroencefalograma) sendo até 80 sedações de valor unitário R\$ 68,85	R\$ 5.508,00	R\$ 66.096,00
Complementação para Custeio de Cada Paciente Com MAV(MAL ARTERIOVENOSO (2 ampolas por cada paciente no valor unitário de R\$5.800,00)	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
Quimo embolização (R\$3.300,00 Profissional + R\$ 7.000,00 Material) = R\$ 10.300,00) sendo até 2 procedimentos por mês	R\$ 20.600,00	R\$ 247.200,00
Complementação para Arteriografia (sendo 20 exames por mês no valor unitário R\$ 1.320,54)	R\$ 26.410,80	R\$ 316.929,60
<b>TOTAL DO PÓS -FIXADO</b>	<b>R\$ 2.013.412,15</b>	<b>R\$ 24.160.945,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.326.098,53</b>	<b>R\$ 39.913.182,41</b>

**.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO N.º 02/SMS/-2018 e por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADO (A): INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA**  
**DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019**

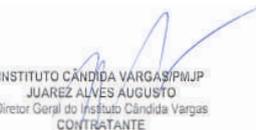
  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 059/2019**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E PERMANENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.011/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-04.122.5001.2.041: Classificação Funcional Programática - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 - 3.3.90.30.1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.234/2019	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL	R\$ 8.570,60 (Oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)	20 de fevereiro de 2019

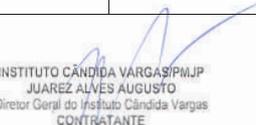
  
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
**JUAREZ ALVES AUGUSTO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

**EXTRATO N.º 085/2019**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CRÍTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
 - 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.285/2019	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP	R\$ 6.670,00 (Seis mil, seiscentos e setenta reais)	04 de abril de 2019.

  
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
**JUAREZ ALVES AUGUSTO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

**EXTRATO N.º 100/2019**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.300/2019	MAUBER COMERCIAL EIRELI-EPP	R\$ 125.089,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais)	09 de abril de 2019.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 JUAREZ ALVES AUGUSTO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

**EXTRATO N.º 101/2019**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.301/2019	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI-EPP	R\$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais)	09 de abril de 2019.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 JUAREZ ALVES AUGUSTO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-003/2019  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V.UNIT. R\$
EMPRESA: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.227.808/0001-55 END: Av. Elias Pereira de Araújo, nº 80, Sala A/Bairro: Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58.056-010 TELEFONE: (83) 3031-9054/ 98877-2179/ email: bjcomercio@yahoo.com.br						
004	ACHOCOLATADO SEM ACUCAR - ACHOCOLATADO SEM ACUCAR ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SEM ACUCAR- SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE 400 G.	NESCAU	1040900001	SACO	1000	11,33
0011	AZEITE DE OLIVA - AZEITE DE OLIVA, TIPO VIRGEM FINO, ACIDEZ MAXIMA 1.0, SEM MISTURA DE SOJA OU DE OUTROS OLEOS. ENVASADO EM FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 48 UNIDADES. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	OLIVEIRAS DO CONDE	1040900012	FR	2100	14,34
0016	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - TIPO: MAISENA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MINIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	1040900016	PAC	37958	2,44
0018	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - TIPO: CREAM CRACKER, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MINIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	1040900019	PAC	185670	2,38
0021	BISCOITO SORTIDO - TIPO AMANTEIGADO - BISCOITO, APRESENTACAO: SORTIDO, CLASSIFICACAO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICACAO: ALIMENTACAO HUMANA COM 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MINIMO 400G - EMBALAGEM DE 400G	3 DE MAIO	1040900022	PAC	1434	2,93
0023	CANELA - ESPECIE CONDIMENTO - TIPO: EM PO, FINA HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA. POTES DE 40G, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KINOTTO	1040900027	POTE	7824	1,78
0040	CONDIMENTO - TIPO COLORAU - TIPO: COLORIFICO EM PO, FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO NO MAXIMO, POR PORCAO, 180MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CORINGA	1040900032	PAC	67727	0,44



	SANITARIA. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO						
0071	MACARRAO - TIPO ESPAGUETE - MACARRAO, TIPO: COMUM, FORMATO: ESPAGUETE TIPO: MACARRAO ESPAGUETE FINO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, OVOS, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MAXIMA 13%. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADO. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ALIANÇA	1040900069	PAC	163290	1,48	
0076	MILHO PARA MUNGUNZA - TIPO: MILHO DE MUNGUNZA. TIPO: 1. GRAOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	REI DE OURO	1040900078	PAC	42360	1,32	
0077	MISTURA PRA MINGAU DE MILHO - MINGAU INSTANTANEO, APRESENTACAO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, ACUCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA MISTURA A BASE DE MILHO (MINGAU DE MILHO) MISTURA A BASE DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, PARA ALIMENTACAO HUMANA, APRESENTADA EM DIVERSOS SABORES EM PCT CONTENDO 230 G	MARATA	1040900085	PAC	3510	4,05	
0083	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL - AMIDO DE MILHO TIPO: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS QUE DEVERAO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE SER REEMBALADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	APTI	1040900119	CX	2370	3,43	
0084	ARROZ - TIPO PARBOLIZADO - TIPO: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO L, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KIARROZ	1040900122	KG	13330	2,67	

0088	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - TIPO: MAISENA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEÍNA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MINIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	3 DE MAIO	1040900128	PAC	2000	2,44
0089	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - TIPO: CREAM CRACKER, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MINIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	1040900131	PAC	9770	2,38
0091	CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO - CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 1278 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC.	NORDESTE NO	1040900136	PAC	3290	4,18
0100	CHÁ DE BOLDO - CHA DE BOLDO, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. CADA. VALIDADE: 18 MESES. PLANTA HERBACEA OU SUBARBUSTIVA, PERENE, DE ATÉ 1,5 METROS DE ALTURA. FOLHAS SUCULENTAS E AROMATICAS, DE SABOR MUITO AMARGO. O VERDADEIRO BOLDO (PEUMUS BOLDUS) E UMA ARVORETA DO CHILE CUJAS FOLHAS SECAS E QUEBRADICAS COM CHEIRO DE MASTRUCO SAO ENCONTRADAS NO COMERCIO, MAS NAO E CULTIVADO NO BRASIL. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	MARATA	1040900140	CX	1680	1,99

0101	CHA DE CAMOMILA - CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS, VALIDADE: 18 MESES. O CHA DE CAMOMILA CHA MAIS E UM CALMANTE NATURAL COM PROPRIEDADE SEDATIVA SUAVE, COMBATENDO A ANSIEDADE AJUDANDO A RELAXAR E AUXILIANDO EM QUADROS DE GASTRITE NERVOSA. O CHA DE CAMOMILA POSSUI ACAO ANTIESPASMODICA, INIBI A CONTRACAO DE MUSCULOS LISOS PRESENTES NO UTERO, ESTOMAGO E INTESTINO, PREVININDO DORES E COLICAS MENSTRUAIS E INTESTINAIS, TAMBEM PODENDO SER USADO EXTERNAMENTE COMO UM ANTI-INFLAMATORIO EM MACHUCADOS DA BOCA E DORES DE GARGANTA. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	MARATA	1040900141	CX	2440	1,99
0102	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA DE ERVA CIDREIRA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES MUITA GENTE ACHA O SABOR CHA DE BOLDO BEM DESAGRADAVEL, MAS ELE PODE SER MUITO UTIL PARA O ORGANISMO. UM DOS SEUS BENEFICIOS E O EFEITO CALMANTE: ELE MELHORA A SENSACAO DE BEM-ESTAR E FAZ COM QUE VOCE SE SINTA MAIS RELAXADO. ALEM DISSO, ELE TAMBEM E RICO EM SUBSTANCIAS ANTIOXIDANTES E TEM PROPRIEDADES ANTIFUNGICA E ANTIBACTERIANA. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	MARATA	1040900142	CX	3120	1,99
0105	CONDIMENTO - TIPO COLORAU - TIPO: COLORIFICO EM PO, FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO NO MAXIMO, POR PORCAO, 180MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CORINGA	1040900144	PAC	3565	0,44

0106	DOCE - TIPO GOIABADA - DOCE EM TABLETE, TIPO: GOIABADA, PESO: 30 G. INGREDIENTES: GOIABA MADURA, ACUCAR, AGUA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS EM FORMA DE TABLETE COM 30G E REEMBALADOS EM PLÁSTICO DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	DYANA	1040900147	UND	450	2,89
0107	EXTRATO DE SOJA "LEITE DE SOJA SEM LACTOSE" - TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE (ACUCAR DO LEITE), ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), ACONDICIONADO EM POTES APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGENS DE 300G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	LEVESoy	1040900150	LATA	370	14,34
0109	FARINHA DE AVEIA - TIPO: FARINHA DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITAO	1040900154	CX	1170	4,16
0118	LEITE - TIPO PASTEURIZADO - LEITE PASTEURIZADO TIPO B ENSACADO - EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 (UM) LITRO EM CADA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR COM CLAREZA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CÁLCIO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM S.I.F. E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PONTO A PONTO NAS UNIDADES, TRANSPORTADO CONFORME TEMPERATURA PREESTABELECIDA EM VEÍCULO APROPRIADO, EM AMBIENTE HIGIÊNICO E ISOTÉRMICO, DOTADO DE UNIDADE FRIGORÍFICA, SENDO OS SACOS PLÁSTICOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS	LEBOM	1040800139	L	4515	3,00
0119	LEITE DE COCO - TIPO: LEITE DE COCO NATURAL, EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUOÍFERA) POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS. O LEITE DE COCO DEVE SER PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NAS NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	KICOCO	1040900174	FR	1235	2,18
0129	CEREAL DE ARROZ (SEM LACTOSE) - (CEREAL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NÃO DEVE CONTER TRACOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNA DE LEITE. EMBALAGEM: PACOTES DE 200G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACHES DE 200 GR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER	VITALON	1040903002	PAC	19000	3,16

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.						
0130	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA - MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA (TIPO SUSTAGEN OU SIMILAR) PO PARA PREPARO DE BEBIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTADA EM DIVERSOS SABORES EM POTE CONTENDO 400 G	SUSTENTA	1040913001	POTE	1500	23,81	
0150	TEMPERO PRONTO DE GALINHA - TEMPERO PRONTO DE GALINHA, EM TABLETE, PARA USO CULINARIO, SABOR GALINHA, EMBALADO EM TABLETE DE 19 G EM PAPEL ALUMINADO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO, TIPO DISPENSER, CONTENDO 24 TABLETES	APTI	1040900107	CX	5985	7,99	
0155	CEREAL DE ARROZ (SEM LACTOSE) - (CEREAL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, NAO DEVE CONTER TRACOS DE LEITE EM SUA COMPOSICAO. ISENTO DE PROTEINA DE LEITE. EMBALAGEM: PACOTES DE 200G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACHES DE 200 GR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITALON	1040900224	PAC	1000	3,16	
0164	TEMPERO PRONTO DE GALINHA - TEMPERO PRONTO DE GALINHA, EM TABLETE, PARA USO CULINARIO, SABOR GALINHA, EMBALADO EM TABLETE DE 19 G EM PAPEL ALUMINADO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO, TIPO DISPENSER, CONTENDO 24 TABLETES	APTI	1040900219	CX	315	7,99	
0182	AMIDO DE MILHO - SABOR BAUNILHA - TIPO: MISTURA PARA MINGAU SABOR BAUNILHA (TRADICIONAL), PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM DE 200G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS QUE DEVERAO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - EMBALAGEM COM 500 G	CREMOZINA	1040900006	CX	28500	2,34	
0184	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - TIPO: MARIA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MINIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPA, INTEGRAS E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	1040900017	PAC	144498	2,42	
0187	FARINHA DE MILHO - ESPECIE CANJIQUINHA - TIPO: MISTURA EM PO PARA CANJIQUINHA, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, REEMBALADO EM	YOKI	1040900044	CX	25000	2,39	





0228	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, EMBALAGEM EM TETRAPACK, CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO E OBTIDO DO DESNATE DE LEITE DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO UM OTIMO SABOR, CONSISTENCIA E CREMOSIDADE. PODE SER COMBINADO COM MUITOS INGREDIENTES DIFERENTES, SENDO UTILIZADO EM RECEITAS DOCES OU SALGADAS	CCGL	1040900034	UND	5488	2,25
0233	MANTEIGA - MANTEIGA - G (GRAMA) 200 G O ACIDO GRAXO LINOLEICO, EM ESPECIAL, E ASSOCIADO A DIVERSOS BENEFICIOS COMO A ATUACAO NA REDUCAO DA GORDURA CORPORAL E O COMBATE A DOENCAS COMO OBESIDADE E COLESTEROL ALTO, ALIVIO NA INFLAMACAO E DIMINUCAO DA PRESSAO ARTERIAL, UM DOS BENEFICIOS DA MANTEIGA INCLUI UMA MELHORA NO SISTEMA DIGESTIVO A MANTEIGA E COMPOSTA POR CERCA DE 83% DE GORDURA, SENDO O RESTANTE AGUA E RESIDUOS DE LACTOSE (O ACUCAR DO LEITE) E DE BUTIRINA, UM TIPO DE GORDURA, PROCESSO INDUSTRIAL DE FABRICACAO DE MANTEIGA PODE MANIPULAR A COR DELA COM CORANTES COMO O URUCU	NATIVILE	1040900074	G	2232	6,44
0236	SARDINHA - TIPO CONSERVA - EMBALAGEM EM LATA DE 125G, A LATA DEVERA APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTANCIAS NOCIVAS. VALIDADE MINIMA DE (06) MESES	NAUTIQUE	1040900099	UND	6600	2,97
0237	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU - TIPO TETRAPACK - SUCO, APRESENTACAO: CAIXA TETRAPACK 1000ML, SABOR: CAJU, TIPO: CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ANTIOXIDANTE	DA FRUTA	1040900100	UND	5000	3,26
0238	SUCO EM CAIXA SABOR MACA - TIPO TETRAPACK - SUCO, APRESENTACAO: CAIXA TETRAPACK 1000ML, SABOR: MACA, TIPO: CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ANTIOXIDANTE	DA FRUTA	1040900103	UND	5000	3,26

0239	SUCO EM CAIXA SABOR UVA - TIPO TETRAPACK - SUCO, APRESENTACAO: CAIXA TETRAPACK 1000ML, SABOR: UVA, TIPO: CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ANTIOXIDANTE	DA FRUTA	1040900105	UND	8280	3,26
0259	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESAO - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESAO, APRESENTACAO: RALADO - 100G	MINEIRINH O	1040900097	UND	360	4,20

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

  
Razão Social: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.227.808/0001-55

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
004	ACHOCOLATADO SEM ACUCAR	SACO	0	0	0	0	0	1.000
011	AZEITE DE OLIVA	FR	0	100	0	0	0	2.000
016	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA	PAC	0	0	150	0	22.608	15.200
018	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER	PAC	0	0	0	94.230	72.000	19.440
021	BISCOITO SORTIDO - TIPO AMANTEIGADO	PAC	0	1.314	0	0	0	120
023	CANELA - ESPECIE CONDIMENTO	POTE	0	424	0	6.500	0	900
040	CONDIMENTO - TIPO COLORAU	PAC	4.488	5.565	15	36.435	1.224	20.000
043	DOCE DE BANANA	UND	0	0	0	0	0	4.000
044	DOCE - TIPO GOIABADA	UND	0	1.000	0	0	4.000	3.550
046	EXTRATO DE TOMATE	SACHE	0	0	0	36.965	1.142	16.000
059	GELATINA DE LIMÃO	UND	0	0	0	0	0	1.800
060	GELATINA DE MORANGO	UND	0	0	0	0	0	1.800
061	GELATINA FRAMBOESA	UND	0	0	0	0	0	1.800
064	LEITE - TIPO PASTEURIZADO	L	0	20.230	0	0	0	65.485
065	LEITE DE COCO	FR	0	350	0	18.265	280	4.500
071	MACARRAO - TIPO ESPAGUETE	PAC	14.000	5.600	150	101.405	12.135	30.000
076	MILHO PARA MUNGUNZA	PAC	0	1.590	0	27.770	7.000	6.000
077	MISTURA PRA MINGAU DE MILHO	PAC	0	530	0	0	180	2.800
083	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	CX	0	0	0	2370	0	0
084	ARROZ - TIPO PARBOLIZADO	KG	0	0	0	13.330	0	0
088	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA	PAC	0	0	0	0	0	2.000
089	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER	PAC	0	0	0	9.770	0	0
091	CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO	KG	0	0	0	0	0	3.290
0100	CHA DE BOLDO	CX	0	0	0	0	0	1.680
0101	CHA DE CAMOMILA	CX	0	1	0	0	0	2.440
0102	CHA DE ERVA CIDREIRA	CX	0	0	0	0	0	3.120
0105	CONDIMENTO - TIPO COLORAU	PAC	0	0	0	3565	0	0
0106	DOCE - TIPO GOIABADA	UND	0	0	0	0	0	450

0107	EXTRATO DE SOJA "LEITE DE SOJA SEM LACTOSE"	LATA	0	0	0	370	0	0
0109	FARINHA DE AVEIA	CX	0	0	0	1.170	0	0
0118	LEITE - TIPO PASTEURIZADO	L	0	0	0	0	0	4.515
0119	LEITE DE COCO	FR	0	0	0	1.235	0	0
0129	CEREAL DE ARROZ (SEM LACTOSE)	PAC	0	0	0	15.000	0	4.000
0130	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA	POTE	0	0	0	0	0	1.500
0150	TEMPERO PRONTO DE GALINHA	CX	500	0	0	0	800	4.685
0155	CEREAL DE ARROZ (SEM LACTOSE)	PAC	0	0	0	1.000	0	0
0164	TEMPERO PRONTO DE GALINHA	CX	0	0	0	0	0	315
0182	AMIDO DE MILHO - SABOR BAUNILHA	CX	0	0	0	28.500	0	0
0184	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA	PAC	0	1.500	0	120.390	22.608	0
0187	FARINHA DE MILHO - ESPECIE CANJQUINHA	CX	0	0	0	25.000	0	0
0190	MACARRAO - TIPO PARAFUSO	PAC	0	0	0	90.250	0	0
0191	MACARRAO DE ARROZ	PAC	0	0	0	5.428	0	0
0192	MILHO PARA PIPOCA	PAC	0	0	0	10.000	750	0
0208	FORMULA INFANTIL A BASE DE LEITE PARA LACTENTES (BERCARIO) A PARTIR DO 6º MES	LATA	0	0	0	350	0	0
0209	MACARRAO - TIPO PARAFUSO	PAC	0	0	0	4.750	0	0
0216	AMIDO DE MILHO - SABOR BAUNILHA	CX	0	0	0	1.500	0	0
0217	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA	PAC	0	0	0	7.610	0	0
0219	CALDO DE CARNE	CX	0	60	15	0	1.036	0
0220	CALDO DE GALINHA	CX	0	60	15	0	1.036	0
0226	BEBIDA LACTEA - SABOR VARIADO	L	0	0	0	0	22.608	0
0228	CREME DE LEITE	UND	3.960	628	0	0	900	0
0233	MANTEIGA	UND	0	0	0	0	2.232	0
0236	SARDINHA - TIPO CONSERVA	UND	0	200	0	0	6.400	0
0237	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU - TIPO TETRAPACK	UND	0	0	0	0	5.000	0
0238	SUCO EM CAIXA SABOR MACA - TIPO TETRAPACK	UND	0	0	0	0	5.000	0
0239	SUCO EM CAIXA SABOR UVA - TIPO TETRAPACK	UND	0	280	0	0	8.000	0
0259	QUELHO RALADO - TIPO PARMESAO	UND	0	360	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-003/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA
CNPJ	19.447.850/0001-60
END.	Rua Julieta Gonçalves Resende, nº 46- Bairro: José Américo- CEP: 58.074-675- João Pessoa- PB
TELEFONE	(83) 98888-8719 / email: ffdistribuidoraalimentos@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0007	ALFACE IN NATURA - ESPECIE CRESPA - ALFACE CRESPA DE BOA QUALIDADE - KG DEFINICAO: ALFACE (LACTUCA SATIVA) CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - FOLHAS: COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇOES: AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS E APRESENTAR APARENCIA SAUDAVEL, SEM PRESENÇA DE FOLHAS DANIFICADAS NEM AMARELADAS, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM AREAS ESCURAS.	CEASA	1040800005	KG	14000	6,60
0039	COENTRO IN NATURA - COENTRO DE BOA QUALIDADE. VERDURA IN NATURA, TIPO: COENTRO. APLICACAO: CULINARIA EM GERAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS., TIPO EMBALAGEM: SACO PLASTICO, PESO: MEDIO DE 1 KG DEFINICAO: PLANTA GLABRA, UMBELIFERA (CORIANDRUMSATIVU M), DE FLORES ROSEAS OU ALVAS, E CUJA FOLHA E USADA COMO CONDIMENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - FOLHAS: COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇOES: OS MOLHOS DEVEM ESTAR FRESCOS E APRESENTAR APARENCIA SAUDAVEL, SEM PRESENÇA DE FOLHAS DANIFICADAS NEM	CEASA	1040800035	KG	12842	4,49

0049	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO LIMPO, ATOXICO, INTEGRADO, RESISTENTE E LACRADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PESO MINIMO DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLOGICOS E MACROSCOPICOS DA ANVISA.	DULAR	1040900045	PAC	600	4,50
0066	LEITE EM PO DESNATADO - LEITE DE VACA EM PO DESNATADO INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO NA SUA COMPOSICAO NO MAXIMO, POR PORCAO, DE 70 KCAL; 7G DE PROTEINA; 0% DE GORDURAS TOTAIS; 0G DE GORDURAS SATURADAS; 500MG DE CALCIO; 120MG DE SODIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ITAMBÉ	1040900064	PAC	13496	4,69
0069	LINGUICA - TIPO CALABRESA - LINGUICA CALABRESA E UM TIPO DE LINGUICA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA. FOI CRIADA NO BRASIL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO PAULISTANO DO BIXIGA, POR IMIGRANTES DA ITALIA QUE SE INSPIRARAM EM UMA LINGUICA ENCONTRADA DA CALABRIA (SALSICCIA DI CALABRIA). NO BRASIL, A INSTRUCAO NORMATIVA N.º 4/2000 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DEFINIU A CLASSIFICACAO EM ALGUMAS VARIEDADES DE LINGUICA, DENTRE AS	PREMIADA	1040800051	KG	5149	13,50

<p>QUAIS AS CALABRESAS[2], TAL NORMA A DEFINE COMO, FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUINA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA. SUBMETIDAS OU NAO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL.</p>						
<p>0073 MAIONESE - MAIONESE (CONDIMENTO PREPARADO COM OLEOS VEGETAIS, OVOS, VINAGRE, SAL, ACUCAR, SUCO DE LIMAO, OLEOS, ESSENCIAS DE LIMAO E MOSTARDA) - SACHE DE 200 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL, RESISTENTE, REFORCADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	<p>QUERO</p>	<p>1040900073</p>	<p>UND</p>	<p>4620</p>	<p>1,08</p>	<p>0085 BANANA IN NATURA - ESPECIE PACOVAN - BANANA PACOVAN - KG (KILOGRAMA), COM COLORACAO AMARELA, COM PEQUENAS MANCHAS DE COR MARROM E SEM PARTES MOLES. DEFINICAO: E O FRUTO DA BANANEIRA (MUSA PARADISIACA), GRANDE ERVA MUSACEA, CUJOS FRUTOS DISPOE-SE EM CACHOS. SAO FRUTOS DE GRANDE PODER ALIMENTICIO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - BAGAS LONGADAS; COR - AMARELO LEVEMENTE ESVERDEADO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: OS FRUTOS DEVERAO SER ENTREGUES COM, EM MEDIA, 12 CM DE COMPRIMENTO. OS FRUTOS DEVERAO ATINGIR O GRAU MAXIMO DE MATURACAO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO PODERAO ESTAR DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES. DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA; A POLPA E O PEDUNCULO (QUANDO HOVER) DEVERAO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.</p>
<p>0081 ALFACE IN NATURA - ESPECIE CRESPA - ALFACE CRESPA DE BOA QUALIDADE - KG DEFINICAO: ALFACE (LACTUCA SATIVA) CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - FOLHAS; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS E APRESENTAR APARENCIA SAUDAVEL, SEM PRESENCA DE FOLHAS DANIFICADAS NEM AMARELADAS, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM AREAS ESCURAS.</p>	<p>CEASA</p>	<p>1040800095</p>	<p>KG</p>	<p>740</p>	<p>6,60</p>	<p>0103 CHA DE ERVA DOCE - CHA DE ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES</p> <p>0104 COENTRO IN NATURA - COENTRO DE BOA QUALIDADE. VERDURA IN NATURA, TIPO: COENTRO, APLICACAO: CULINARIA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS., TIPO EMBALAGEM: SACO PLASTICO, PESO: MEDIO DE 1 KG DEFINICAO: PLANTA GLABRA, UMBELIFERA (CORIANDRUMSATIVUM), DE FLORES ROSEAS OU ALVAS, E CUJA FOLHA E USADA COMO CONDIMENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA. DE ACORDO</p>





<p>ROTULAGEM: O          PRODUTO DEVERA          ESPECIFICAR NO          ROTULO AS          SEGUINTE          INFORMACOES:          IDENTIFICACAO DO          PRODUTO; MARCA;          NOME E ENDEREÇO          DO FABRICANTE; DATA          DE EMBALAGEM E/OU          NUMERO DE LOTE E          PRAZO DE VALIDADE          OU DATA DE          VENCIMENTO; PESO          LIQUIDO; MARCA DA          INSPECAO FEDERAL          (SIF) OU INSPECAO          ESTADUAL (SIE), COM          NUMERO DE          REGISTRO.          OBSERVACOES: I. O          PRODUTO DEVERA          SER MANIPULADO EM          CONDICOES DE          HIGIENE E          TEMPERATURA          RIGIDAS, EM          ESTABELECIMENTOS          DESTINADOS A ESTE          FIM. DEVIDAMENTE          REGISTRADOS EM          ORGAO OFICIAL. II. O          PRODUTO DEVERA          SER TRANSPORTADO          EM VEICULOS          REFRIGERADOS,          UTILIZADOS          UNICAMENTE PARA          ESTE FIM,          CONSTITUIDO DE          MATERIAL LISO,          RESISTENTE          IMPERMEAVEL E          ATOXICO; COM          ESTRADOS; E          MANTIDOS EM          CONDICOES          HIGIENICAS          SATISFATORIAS. III. OS          FUNCIONARIOS          ENVOLVIDOS NAS          ENTREGAS DOS          PRODUTOS DEVEM          ESTAR          UNIFORMIZADOS, COM          CALCADOS          FECHADOS,          MANTENDO-OS EM          BOM ESTADO E          LIMPOS. IV. SOMENTE          SERA RECEBIDO O          PRODUTO QUE TENHA          UMA DATA DE          FABRICACAO DE ATE          1/3 (UM TERÇO) DE          SUA DATA DE          VALIDADE (TEMPO DE          VIDA UTIL).</p>						
<p>0188</p> <p>FORMULA INFANTIL A          BASE DE LEITE PARA          LACTENTES          (BERCARIO) A PARTIR          DO 6º MES - PADRAO          REFERENCIA. TIPO:          FORMULA INFANTIL A          BASE DE LEITE,          APRESENTACAO: PO          ENRIQUECIDA COM          VITAMINAS          E          MINERAIS.          EMBALAGEM: LATA DE          400 G. A EMBALAGEM          DEVERA CONTER          EXTERNAMENTE OS          DADOS DE          IDENTIFICACAO          PROCEDENCIA,          INFORMACAO          NUTRICIONAL, DATA          DE FABRICACAO E/OU          NUMERO DE LOTE,          DATA DE VALIDADE,          QUANTIDADE DO          PRODUTO. O          PRODUTO DEVE          APRESENTAR          VALIDADE MINIMA DE          06 MESES A PARTIR DA          DATA DE ENTREGA NA          UNIDADE          REQUISITANTE.</p>	NESTOGENI O2	1040900056	LATA	6650	23,54	
<p>0203</p> <p>OVOS BRANCOS - TIPO          EXTRA - OVOS TIPO          BANDEJA BRANCO -          EMBALAGEM:          ACONDICIONADOS EM          BANDEJA COM 30          UNIDADES,          INSPECIONADO PELO          MINISTERIO DA          AGRICULTURA (SIF OU          SIE). APRESENTANDO          DATA DE VALIDADE.          DEFINICAO: E O          PRODUTO FORMADO          NO OVARIO DA FEMEA          DE GALINACEOS          SADIOS E OBTIDO          APOS A POSTURA.          DEVE SER          PROVENIENTE DE          ESTABELECIMENTO          SOB INSPECAO          OFICIAL.          CARACTERISTICAS:          GERAIS: O OVO DEVE          SER DE PRIMEIRA          QUALIDADE, PESANDO          ENTRE 55G A 59G.          DEVEM SER          UNIFORMES,          INTEGROS, LIMPOS E          DE CASCA LISA.          ORGANOLEPTICAS:          ASPECTO - OVAL; COR          - BRANCA; CHEIRO -          PROPRIO; SABOR -          PROPRIO. MACRO E          MICROSCOPICAS:          AUSENCIA DE          SUJIDADES, LARVAS E          PARASITOS.          OBSERVACOES: O          PRODUTO DEVE          ESTAR INTEGRO. NAO          DEVERA APRESENTAR          QUAISQUER LESOES          DE ORIGEM FISICA,          MECANICA OU          BIOLOGICA. TER          CONSISTENCIA FIRME          E ESTAR LIVRE DE          DOENCAS E/OU          PRAGAS.</p>	DAGEMA	1040800150	BANDEJA	4980	8,40	
<p>0229</p> <p>ERVILHA - ERVILHA EM          CONSERVA CAIXA COM          200G ERVILHA          REIDRATADA,          SALMOURA (AGUA E          SAL) E ESTABILIZANTE          CLORETO DE CALCIO.          NAO CONTEM GLUTEN.          ALERGICOS: PODE          CONTER SOJA</p>	PALADORI	1040900037	UND	924	1,32	
<p>0231</p> <p>LEITE CONDENSADO -          LEITE CONDENSADO,          INGREDIENTES: LEITE          INTEGRAL/ACUCAR/LEI          TE PO INTEGRAL E          LACTOSE, PRAZO          VALIDADE: 1 ANO CX          395 G (GRAMAS)</p>	BETANIA	1040900061	UND	922	3,52	
<p>0232</p> <p>LOURO SECO - LOURO          SECO - G (GRAMA)          PACOTE CONTENDO          4G CADA          CONDIMENTO,          APRESENTACAO:          NATURAL, MATERIA-          PRIMA: LOURO,          ASPECTO FISICO:          FOLHA SECA,          APLICACAO:          CULINARIA EM GERAL.          DESCRICAO: ALIADO          CONTRA O          COLESTEROL, ESSE          TEMPERO PODE SER          APROVEITADO EM          VARIAS RECEITAS -          NAO SO PARA DAR          AROMA AO FEIJAO, O          LOURO E CONHECIDO          POPULARMENTE POR          FACILITAR A DIGESTAO          DE GORDURA. E ELE          AJUDA A REMOVER O          EXCESSO DE          GORDURA TAMBEM DO          SANGUE</p>	KI SABOR	1040900068	UND	2000	2,39	

0244	ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO, TIPO 1, SACO DE 1KG, INFORMACAO NUTRICIONAL, REGISTR. O TECNICO, DATA DE VALIDADE. O ARROZ E RICO EM CARBOIDRATO QUE TEM COMO BENEFICIO PRINCIPAL PARA A SAUDE O FORNECIMENTO DE ENERGIA QUE PODE SER GASTA RAPIDO, MAS ELE TAMBEM TEM AMINOACIDOS, VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS AO ORGANISMO. A PROTEINA DO ARROZ QUANDO COMBINADA COM LEGUMINOSAS COMO FEIJAO, GAO, FAVAS, LENTILHAS OU ERVILHAS FORNECE PROTEINAS COMPLETAS PARA O ORGANISMO QUE SAO IMPORTANTES PARA CONSTRUCAO DOS TECIDOS DO ORGANISMO, E AJUDA AINDA A REFORCAR A IMUNIDADE E NA MANUTENCAO DAS CELULAS	KIARROZ	1040901001	KG	2000	2,60
0248	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO: FARINHA DE TRIGO TIPO L, SEM FERMENTO, BRANCA, ESPECIAL, FINA E SECA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERA CENTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FINNA	1040900047	KG	682	2,89
0253	AZEITONA VERDE - AZEITONA, TIPO: VERDE, APRESENTACAO SEM CAROCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TEMPERO - POTE COM 500G	VALE FERTIL	1040900013	POTE	70	8,50
0254	FERMENTO EM PO - FERMENTO EM PO QUIMICO 100G	FLEISCHMANN	1040900053	UND	240	2,73
0256	MILHO VERDE - TIPO CONSERVA - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO COZIDO/AGUA E SAL, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS CAIXA DE 280G	PALADORI	1040900080	UND	318	1,34

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizada pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.447.850/0001-60

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
0007	ALFACE NATURA ESPECIE CRESPA	IN - KG	0	449	15	4.260	2.476	6.800
0039	COENTRO NATURA	IN - KG	270	262	30	9.320	960	2.000
0049	FARINHA ROSCA	DE - PAC	0	0	0	0	0	600
0066	LEITE EM PO DESNATADO	PAC - PAC	0	370	0	3.841	2000	7.285
0069	LINGUICA - TIPO CALABRESA	KG	924	0	0	0	0	4.225
0073	MAIONESE	UND	0	320	0	0	300	4.000
0081	ALFACE NATURA ESPECIE CRESPA	IN - KG	0	0	0	740	0	0
0085	BANANA NATURA ESPECIE PACOVAN	IN - KG	0	0	0	11.970	0	0
0103	CHA DE ERVA DOCE	CX	0	3	0	0	0	2.400
0104	COENTRO NATURA	IN - KG	0	0	0	680	0	0
0120	LEITE EM PO DESNATADO	PAC - PAC	0	0	0	0	0	715
0122	MACARRAO - TIPO ESPAGUETE	PAC - PAC	0	0	0	8.595	0	0
0128	BOLDO - TIPO FOLHA SECA	KG	0	1	0	0	0	40
0132	OLEO DE SOJA	FR	4.800	1.380	65	28.845	4.800	20.000
0147	SAL - TIPO REFINADO	KG	1.800	800	20	12.890	1.500	3.400
0156	OLEO DE SOJA	FR	0	0	0	3.155	0	0
0167	CEREAL DE FARINHA INTEGRAL	PAC - PAC	0	0	0	0	605	4.000
0183	ARROZ - TIPO INTEGRAL	KG	0	240	0	2.800	0	0
0186	CARNE SEM OSSO (MOIDA) - TIPO MUSCULO TRASEIRO	KG	3.564	0	0	200.000	22.934	0
0188	FORMULA INFANTIL A BASE DE LEITE PARA LACTENTES (BERCARIO) A PARTIR DO 6º MES	LATA	0	0	0	7.000	0	0
0203	OVOS BRANCOS - TIPO EXTRA	BAND	0	0	0	4.980	0	0
0229	ERVILHA	UND	0	424	0	0	500	0
0231	LEITE CONDENSADO	UND	0	390	0	0	532	0
0232	LOURO SECO	PAC	0	0	0	0	2.000	0
0244	ARROZ BRANCO	KG	2.000	0	0	0	0	0
0248	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	432	250	0	0	0	0
0253	AZEITONA VERDE	POTE	0	70	0	0	0	0
0254	FERMENTO EM PO	UND	0	240	0	0	0	0
0256	MILHO VERDE - TIPO CONSERVA	UND	0	318	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ESPERANCA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI - ME
CNPJ	27.417.025/0001-41
END.	Rua Presidente Ramiere Mazille, s/n- Área do Galpão AML Loja S/NB1 e S/NB2- EMPASA, Bairro: Cristo Redentor- CEP: 58.071-000- João Pessoa- PB
TELEFONE	(83) 3208-7027/98195-4445 / email: esperancadist@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	COD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
001	ABOBORA IN NATURA - ABOBORA DE BOA QUALIDADE - UNIDADE DEFINICAO: CUCURBITA MOSCHATA (ABOBORA); CUCURBITA MAXIMA (MORANGA) CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - ALARANJADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: FRUTO ESFEROIDE ACHATADA, CUJA SUPERFICIE PODE SER FINA OU ASPERA, TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURACAO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÖES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA.	DA TERRA	1040800002	KG	57836	1,34
0024	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM - CARA, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. DEFINICAO: CARA (DIOSCOREA ALATA L.). CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO É UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO: CARA. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - PRÓPRIO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACAO: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS. O LIQUIDO QUE SAI DO ALIMENTO DEVE SER LEITOSO E NAO TRANSPARENTE.	DA TERRA	1040800015	KG	86810	2,90
0038	COCO VERDE - A AGUA DE COCO É FONTE DE SAIS MINEIRAS E TEM BAIXO TEOR DE ACUCAR, SODIO E GORDURA. POR ISSO, ELA É UMA ÓTIMA ALTERNATIVA PARA HIDRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE APÓS A ATIVIDADE FÍSICA. NO VERAO, UMA PESSOA PODE PERDER ATÉ DOIS LITROS DE AGUA POR DIA NA TRANSPIRAÇÃO. JUNTO COM O SUOR SAO ELIMINADOS POTASSIO, SODIO, MAGNESIO E OUTROS SAIS MINEIRAIS. TUDO ISSO É ENCONTRADO NA AGUA DE COCO. A AGUA DE COCO É UM HIDROELETROLITICO NATURAL	DA TERRA	1040800034	UND	1450	2,08
0078	ABOBORA IN NATURA - ABOBORA DE BOA QUALIDADE. - UNIDADE DEFINICAO: CUCURBITA MOSCHATA (ABOBORA); CUCURBITA MAXIMA (MORANGA) CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - ALARANJADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: FRUTO ESFEROIDE ACHATADA, CUJA SUPERFICIE PODE SER FINA OU ASPERA, TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURACAO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÖES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA.	DA TERRA	1040800092	KG	3040	1,34
0092	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM - CARA, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. DEFINICAO: CARA (DIOSCOREA ALATA L.). CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO É UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO: CARA. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - PRÓPRIO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACAO: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS. O LIQUIDO QUE SAI DO ALIMENTO DEVE SER LEITOSO E NAO TRANSPARENTE	DA TERRA	1040800105	KG	4570	2,90

0142	<p>POLPA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR CAJU SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODO - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	IDEAL	1040800071	KG	128397	3,94
0143	<p>POLPA DE GOIABA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODO - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	IDEAL	1040800072	KG	99232	3,92

0152	<p>TOMATE IN NATURA - TOMATE DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: O TOMATEIRO (LYCOPERSICON ESCULENTUM) E UMA SOLANACEA, CUJO FRUTO E UMA BAGA VERMELHA, CARNOSA E SUCCULENTA, RICA EM VITAMINA C. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO FRUTA, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: GLOBOSO; COR - VERMELHO; ODO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO, NAO DEVERA APRESENTAR QUASQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS</p>	DA TERRA	1040800086	KG	81611	3,29
------	--	----------	------------	----	-------	------

0153	<p>VAGEM IN NATURA - VERDURA IN NATURA. TIPO: VAGEM O TERMO VAGEM DESIGNA UM VEGETAL E FRUTO SECO, MONOCARPOICO, DEISCENTE, E QUE SE ABRE POR MEIO DE DUAS FENDAS LONGITUDINAIS. A VAGEM E GERALMENTE UM VEGETAL DE COR VERDE MAS PODE APRESENTAR OUTRAS TONALIDADES. E UM FRUTO CARACTERISTICO DA FAMILIA DAS LEGUMINOSAS (POR EXEMPLO, A VAGEM DO FEIJAO, FAVAS E DAS ERVILHAS). A VAGEM QUANDO MADURA ABRE-SE NATURALMENTE PELA NERVURA PRINCIPAL E LIBERTA AS VARIAS SEMENTES. POR ISSO, A VAGEM PROPRIAMENTE DITA E O PERICARPO E NO SEU INTERIOR ENCONTRAM-SE AS SEMENTES. A VAGEM E PERTENCENTE A FAMILIA FABACEAE COM ORIGEM NA AMERICA CENTRAL E CULTIVADA HA MILHARES DE ANOS. UMA DAS VARIEDADES MAIS COMUNS DE VAGEM E O FEIJAO-VERDE. A VAGEM E RICA EM FIBRAS QUE AUXILIAM NO CORRETO FUNCIONAMENTO DOS INTESTINOS. AS VAGENS SAO CONSUMIDAS EM SOPAS, SALADAS E OUTRAS REFEICOES. ESTE FRUTO SECO CONTEM TAMBEM PEQUENOS TEORES DE GORDURAS E PROTEINAS, SENDO POR ISSO POUCO CALORICO. NO ENTANTO, APRESENTA UM ELEVADO TEOR EM AGUA E VITAMINAS A, C E DO COMPLEXO B, E ALGUNS MINERAIS</p>	DA TERRA	1040800088	KG	2841	4,99
------	--	----------	------------	----	------	------

0160	<p>POLPA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR CAJU SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODO - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.</p>	IDEAL	1040800161	KG	6760	3,94
------	--	-------	------------	----	------	------

0161	<p>POLPA DE GOIABA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO, COR - PROPRIO, ODOR - PROPRIO, SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	IDEAL	1040800162	KG	5225	3,92
0165	<p>TOMATE IN NATURA - TOMATE DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: O TOMATEIRO (LYCOPERSICON ESCULENTUM) E UMA SOLANACEA, CUJO FRUTO E UMA BAGA VERMELHA, CARNOSA E SUCULENTA, RICA EM VITAMINA C. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO FRUTA. DE ACORDO COM AS SUA CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: GLOBOSO; COR - VERMELHO; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS</p>	DA TERRA	1040800176	KG	4300	3,29
0174	<p>GOIABA IN NATURA - TIPO VERMELHA - FRUTA IN NATURA, TIPO: GOIABA KG (KILOGRAMA) ESPECIE: VERMELHA, APLICACAO: USO CULINARIO A VITAMINA MAIS ABUNDANTE NA GOIABA E A VITAMINA C. POSSUI TAMBEM OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS COMO: VITAMINA A, EECOMPLEXO B (EXCETO B12), MINERAIS COMO CALCIO, FERRO, MAGNESIO, FOSFORO E POTASSIO, MAS AS QUANTIDADES SAO BEM PEQUENAS. POSSUI LICOPENO E ANTIOXIDANTES QUE PROTEGEM CONTRA O ESTRESSE OXIDATIVO</p>	DA TERRA	1040800044	KG	893	3,40
0195	<p>POLPA DE CAJA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR CAJA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO, COR - PROPRIO, ODOR - PROPRIO, SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL,</p>	IDEAL	1040800070	KG	108117	5,48
0197	<p>RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS</p>	IDEAL	1040800075	KG	23377	7,18
0211	<p>POLPA DE CAJA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR CAJA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO, COR - PROPRIO, ODOR - PROPRIO, SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO</p>	IDEAL	1040800160	KG	5690	5,48

	DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS					
0213	POLPA DE UVA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINIÇÃO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR UVA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTEUDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO, COR - PROPRIO, ODO - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER FRAÇIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).	IDEAL	1040800165	KG	1230	7,18

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURA MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretaria de Administração

Razão Social: ESPERANÇA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 27.417.025/0001-41

CNPJ: 27.417.025/0001-41  
Insc. Est. 16.251.156-3  
Empresária Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados EIRELI- ME  
R. Princesa Sales Maia, S/Nº Loja 04, 581 042  
Cidade: Nova Esperança - PB

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
001	ABOBORA IN NATURA	KG	10.800	1.765	50	31.960	960	2.401	9.900
024	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	0	80	31.430	9.600	0	45.700
038	COCO VERDE	UND	0	0	0	0	0	0	1.450
078	ABOBORA IN NATURA	KG	0	0	0	3040	0	0	0
092	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	0	0	4.570	0	0	0
142	POLPA DE CAJU	KG	0	0	0	103.240	3.807	0	21.350
143	POLPA DE GOIABA	KG	0	0	0	74.775	3.807	0	20.850
152	TOMATE IN NATURA	KG	1.800	6.201	60	45.700	6.000	0	21.850
153	VAGEM IN NATURA	KG	0	859	0	0	0	432	1.550
160	POLPA DE CAJU	KG	0	0	0	6760	0	0	0
161	POLPA DE GOIABA	KG	0	0	0	5225	0	0	0
165	TOMATE IN NATURA	KG	0	0	0	4.300	0	0	0
174	GOIABA IN NATURA - TIPO VERMELHA	KG	0	0	0	0	0	893	0
195	POLPA DE CAJA	KG	0	0	0	104.310	3.807	0	0
197	POLPA DE UVA	KG	0	0	0	18.770	4.607	0	0
211	POLPA DE CAJA	KG	0	0	0	5690	0	0	0
213	POLPA DE UVA	KG	0	0	0	1.230	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.965/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEM HAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
EMPRESA JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI CNPJ 21.778.760/0001-02 END. Rua Joaquim Pires Ferreira, s/n-Box: 311 A Quadra F,Bairro dos Estados- CEP: 58.030-224- João Pessoa- PB TELEFONE (83) 98805-3058/ 98868-5864/ email: jf.carnesep@hotmail.com						
0025	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PA), APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) A PALETA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PA, E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. ESTA LOCALIZADA NA PARTE DIANTEIRA DO ANIMAL QUE REPRESENTA 21,78 % DELA.	RIO MARIA	1040800017	KG	7600	14,92
0026	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO LAGARTO - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) O LAGARTO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. ESTA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 3,73% DA CARCACA TRASEIRA.	RIO MARIA	1040800019	KG	11400	17,09
0027	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) O PATINHO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA, E LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO ANIMAL E REPRESENTA APROXIMADAMENTE, 7,79% DA CARCACA. CARNE MAGRA, COM FIBRAS MACIAS, IDEAL PARA BIFE A MILANESA, ESCALOPES E CARNE MOIDA, MAS PODE SER USADA TAMBÉM EM COZIDOS, ENSOPADOS E PICADINHOS.	RIO MARIA	1040800022	KG	24815	17,52
0029	CARNE DE CHARQUE - TIPO COXAO MOLE - CARNE DE CHARQUE - CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL, PARA DESIDRATAR, O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERA SER A CHARQUE TIPO COXAO MOLE, NAO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANCOSO, NEM DEPOSITO DE LIQUIDOS NA - EMBALAGEM PRIMARIA, ASPECTO - BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME; COR - PARDADA; CHEIRO - PROPRIO; SABOR-PROPRIO, AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER A VACUO OU EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	MASTERBOI	1040800024	KG	7353	16,48
0055	FIGADO BOVINO - FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), DEFINICAO: A VISCERA GLANDULAR VOLUMOSA, DA ESPECIE BOVINA USADA NA ALIMENTACAO HUMANA, PROCEDENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO OFICIAL, OBSERVACOES: I. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. II. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO, E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).	RIO MARIA	1040800040	KG	101619	6,90
0145	QUEIJO - TIPO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO COM MASSA FRESCA, FILADA, SEMI-COZIDA, NAO MATURADO, CONSISTENCIA FIRME E SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO.ALIMENTO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CULTIVO DE BACTERIAS LACTEAS ESPECIAIS, COALHO E CLORETO DE CALCIO, - COM NO MAXIMO 200MG DE SODIO. ASPECTO: SOLIDO; COR - AMARELADA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO, AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA,NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL); MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).	SANTO EXPEDITO	1040800078	KG	5907	21,97

0170	CARNE BOVINA COM OSSO 2ª - PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM COM OSSO) ESPECIFICACOES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A +4°C POR NO MAXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARACAO OU SE FOR ARMAZENADA,ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATÉ 72 HORAS APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, COM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE,APONEUROSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERISTICAS; ODOR; CARACTERISTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEINA (MINIMA) 12%	RIO MARIA	1040803002	KG	8108	11,50
0194	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO, DEFINICAO: CORTES DE FRANGO, ABATIDA SOB INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL, CARACTERISTICAS: GERAIS: DEVE APRESENTAR ESCALDAMENTO NORMAL, GORDURA NAO RANCOSA, EVISCERACAO COMPLETA E BEM FEITA, APRESENTAR-SE COM PELE COMPLETA, LISA, ADERENTE A MUSCULATURA E NAO PEGAJOSA, AUSENCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO, O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLASTICOS FLEXIVEIS, RESISTENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA, SERA TOLERADA A VARIACAO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PROPRIO; COR - PROPRIA SEM MANCHAS; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO, MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS. AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; AUSENCIA - SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRAZIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES DE ENSINO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO	MAURICEA	1040800061	KG	161533	7,79
0227	COXA DE FRANGO - COXA DE FRANGO CONGELADA: COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO, AUSENCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO, O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLASTICOS FLEXIVEIS, RESISTENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA, ASPECTO - PROPRIO; COR - PROPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO, CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO, AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUSENCIA - SALMONELLAS, INDIVIDUAL, PROPRIA, DEVERA ESPECIFICAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NUMERO DE LOTE, PESO LIQUIDO, MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).	MAURICEA	1040800038	KG	16779	6,48
0249	PEIXE EM POSTA - TIPO SERRA - PEIXE IN NATURA, SERRA EM POSTA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTACAO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLASTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES	NORONHA PESCADOS	1040816000	KG	4766	16,93

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
  - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
  - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
  - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
    - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
      - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
      - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
      - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
        - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

a) - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEMAMB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

Assinatura: João Ferreira de Oliveira Neto  
Cargo: Diretor de Licitação e Preços da Comissão Especial de Registro de Preços

Assinatura: João Ferreira de Oliveira Neto  
Cargo: Diretor de Licitação e Preços da Comissão Especial de Registro de Preços

Assinatura: João Ferreira de Oliveira Neto  
Cargo: Diretor de Licitação e Preços da Comissão Especial de Registro de Preços

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
0025	CARNE BOVINA- TIPO PALETA	KG	0	0	0	0	0	0	7.600
0026	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO LARGATO	KG	0	0	0	0	0	0	11.400
0027	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª- TIPO PATINHO	KG	0	0	125	0	0	0	24.690
0029	CARNE DE CHARQUE TIPO COXAO MOLE	KG	3643	0	100	0	0	0	3.610
0055	FIGADO BOVINO	KG	0	0	0	84.650	11.520	1.449	4.000
0145	QUEIJO - TIPO MUSSARELA	KG	0	622	0	0	3.600	0	1.685
0170	CARNE BOVINA COM OSSO 2ª	KG	0	0	0	0	0	8.108	0
0194	PEITO DE FRANGO	KG	0	0	0	152.000	13.824	0	0
0227	COXA DE FRANGO	KG	0	0	0	0	16.779	0	0
0249	PEIXE EM POSTA - TIPO SERRA	KG	4.766	0	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lava a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMAMB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supra citada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JPM JOAO PESSOA MERCANTIL EIRELI
CNPJ	15.155.318/0001-19
END.	Av. Presidente Ranieri Mazili, s/n- EMPASA/SEASA, Bairro: Cristo Redentor- CEP: 58.071-000- João Pessoa- PB
TELEFONE	(83) 3566-2224/ email: licitacao@jpmmercantil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0028	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª - TIPO ACEM - PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM SEM OSSO) ESPECIFICAÇÕES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -4°C POR NO MÁXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARAÇÃO OU SE FOR ARMAZENADA ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATE 72 HORAS APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, SEM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE, APONEUROSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERÍSTICAS; ODORE, CARACTERÍSTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEÍNA (MÍNIMA) 12%	MASTERBOI	1040800023	KG	19212	12,19
0056	FILE DE PEIXE - TIPO MERLUZA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILE, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) FILE DE PEIXE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: FILE DE PEIXE	NACIONAL PESCADOS	1040800041	KG	26025	15,65
0058	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILE DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	FRIATO	1040800042	KG	29822	9,58
0114	FILE DE PEIXE - TIPO MERLUZA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILE, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) FILE DE PEIXE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: FILE DE PEIXE	NACIONAL PESCADOS	1040800131	KG	1370	15,65
0165	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA - CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA - IQF, PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA (COXA DURO OU PATINHO), CORTADA EM CUBOS, RESFRIADO RAPIDAMENTE E CONGELADO A UMA TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A MENOS DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS (-18°C), ISENTO DE PELE, CARTILAGENS, VEIAS, APONEUROSES, FRAGMENTOS DE OSSOS E/OU OUTROS TECIDOS INFERIORES, O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO ATRAVES DA TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PROPORCIONANDO O CONGELAMENTO INDIVIDUAL, MANTENDO SUA FORMA, TEXTURA E SABOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NAO PODE CONTER SAL, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS OU OUTROS CONDIMENTOS. POLO 1,2,3	CENTROESTE	1040800020	KG	53556	17,50
0245	CARNE BOVINA - TIPO CÚPIIM - CARNE BOVINA IN NATURA, CÚPIIM, BOVINO - PEÇA INTEIRA, LIMP, CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA.	MASTERBOI	1040800016	KG	3412	16,79

**CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
  - 1.1.2.1 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
    - 1.1.2.1.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
    - 1.1.2.1.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
    - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
    - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
    - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
      - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
        - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
        - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
        - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
          - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: JPM JOAO PESSOA MERCANTIL EIRELI  
 CNPJ: 15.155.318/0001-19

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
0028	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª - TIPO ACEM	KG	0	0	0	0	8.222	10.990
0056	FILE DE PEIXE - TIPO MERLUZA	KG	0	75	0	4.320	0	21.630
0058	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO	KG	7.392	0	0	0	0	22.430
0114	FILE DE PEIXE - TIPO MERLUZA	KG	0	0	0	0	0	1370
0185	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA	KG	6.376	0	47.180	0	0	0
0245	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM	KG	3.412	0	0	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0093	CARNE BOVINA - TIPO PALETA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PA), APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) A PALETA, TAMBEM CONHECIDA COMO PA, E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. ESTA LOCALIZADO NA PARTE DIANTEIRA DO ANIMAL QUE REPRESENTA 21,78 % DELA	RIO MARIA	1040800107	KG	400	14,94
0094	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO LAGARTO - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) O LAGARTO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. ESTA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 3,73% DA CARCACA TRASEIRA	RIO MARIA	1040800109	KG	600	17,58
0095	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) O PATINHO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. E LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 7,79% DA CARCACA. CARNE MAGRA, COM FIBRAS MACIAS, IDEAL PARA BIFE A MILANESA, ESCALOPE E CARNE MOIDA, MAS PODE SER USADA TAMBEM EM COZIDOS, ENSOPADOS E PICADINHOS	RIO MARIA	1040800112	KG	1310	18,09
0096	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª - TIPO ACEM - PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM SEM OSSO) ESPECIFICAÇÕES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A +4°C POR NO MAXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARACAO OU SE FOR ARMAZENADA ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATE 72 HORAS APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, SEM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE, APONEUROSSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERISTICAS; ODORE; CARACTERISTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEINA (MINIMA) 12%	RIO MARIA	1040800113	KG	1010	13,88
0097	CARNE DE CHARQUE - TIPO COXAO MOLE - CARNE DE CHARQUE: CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL PARA DESIDRATAR. O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERA SER A CHARQUE TIPO COXAO MOLE. NAO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANCOSO, NEM DEPOSITO DE LIQUIDOS NA - EMBALAGEM PRIMARIA. ASPECTO - BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME; COR - PARDA; CHEIRO - PROPRIO; SABOR-PROPRIO. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER A VACUO OU EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO	GMA	1040800114	KG	390	16,48
0116	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILE DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	MAURICEA	1040800132	KG	1570	9,64
0121	LINGUICA - TIPO CALABRESA - LINGUICA CALABRESA E UM TIPO DE LINGUICA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA. FOI CRIADA NO BRASIL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO PAULISTANO DO BIXIGA, POR IMIGRANTES DA ITALIA QUE SE INSPIRARAM EM UMA LINGUICA ENCONTRADA DA CALABRIA (SALSICCIA DI CALABRIA). NO BRASIL, A INSTRUCAO NORMATIVA Nº 4/2000 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DEFINIU A CLASSIFICACAO EM ALGUMAS VARIEDADES DE LINGUICA, DENTRE AS QUAIS AS CALABRESA[2]. TAL NORMA A DEFINE COMO, FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUINA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NAO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMACAO OPCIONAL	SEARA	1040800141	KG	275	13,98
0148	SALSICHA - TIPO HOT DOG - EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) KG	SEARA	1040800084	KG	6300	5,97

0163	QUEIJO - TIPO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO COM MASSA FRESCA, FILADA, SEMI-COZIDA, NAO MATURADO, CONSISTENCIA FIRME E SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO.ALIMENTO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CULTIVO DE BACTERIAS LACTEAS ESPECIAIS, COALHO E CLORETO DE CALCIO, - COM NO MAXIMO 200MG DE SODIO, ASPECTO: SOLIDO; COR - AMARELADA; ODO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO, AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICÖES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO, COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICÖES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL)	SANTO EXPEDITO	1040800168	KG	315	21,97
0172	FRANGO - TIPO INTEIRO - ABATIDO, INTEIRO (COM CARCACA, COM VISCERAS, COM PE E COM CABECA) CONGELADO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	MAURICEA	1040800043	KG	6116	6,38
0173	FRANGO VIVO	MAURICEA	1040106022	UND	182	18,50
0177	PEIXE SARDINHA - INTEIRO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONFORME A LEGISLACAO	COSTA SUL	1040800065	KG	320	7,50
0181	CARNE BOVINA COM OSSO 2ª - PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM COM OSSO) ESPECIFICACOES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A +4°C POR NO MAXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARACAO OU SE FOR ARMAZENADA ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATE 72 HORAS APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, COM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE, APONEUROSSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERISTICAS; ODOOR; CARACTERISTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEINA (MINIMA) 12%	RIO MARIA	1040800180	KG	430	11,50
0201	FIGADO BOVINO - FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: A VISCERA GLANDULAR VOLUMOSA DA ESPECIE BOVINA USADA NA ALIMENTACAO HUMANA, PROCEDENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO OFICIAL. OBSERVACOES: I. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICÖES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. II. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICÖES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL)	RIO MARIA	1040800130	KG	5350	5,94
0207	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA - CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA - IQF, PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA (COXAO DURO OU PATINHO), CORTADA EM CUBOS, RESFRIADO RAPIDAMENTE E CONGELADO A UMA TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A MENOS DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS (-18°C), ISENTO DE PELE, CARTILAGENS, VEIAS, APONEUROSSES, FRAGMENTOS DE OSSOS E/OU OUTROS TECIDOS INFERIORES. O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO ATRAVES DA TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PROPORCIONANDO O CONGELAMENTO INDIVIDUAL, MANTENDO SUA FORMA, TEXTURA E SABOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, NAO PODE CONTER SAL, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS OU OUTROS CONDIMENTOS. POLO 1.2.3	CENTROESTE	1040800110	KG	2820	17,50
0224	CARNE PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (BOVINA) - G (GRAMA) INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF) CARNE BOVINA, AGUA (17,75%), GORDURA BOVINA, PROTEINA DE SOJA, SAL, PROTEINA ANIMAL DE COLAGENO, ESPECIARIAS: CEBOLA E PIMENTA-PRETA, ACUCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO (INS 451I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO (INS 316), REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO (INS 621), AROMAS NATURAIS DE: CEBOLA E ALHO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE PIMENTA-PRETA, CORANTE: CARAMELO IV (INS 150D), CORANTES NATURAIS: BETERRABA (INS 162) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120)	SEARA	1040800025	KG	50	11,50
0225	CARNE PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (FRANGO) - CARNE DE HAMBURGUER DE FRANGO. - G (GRAMA) INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF) CARNE DE FRANGO, AGUA (15,67%), GORDURA DE FRANGO, PROTEINA DE SOJA (3,86%), SAL, ESPECIARIAS: CEBOLA E ALHO, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO (INS 621), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO (INS 451I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO (INS 316) E AROMA NATURAL DE ALHO. NAO CONTEM GLUTEN, CONTEM DERIVADOS DE SOJA	SEARA	1040800026	KG	50	9,50
0235	PRESUNTO DE PERU - PRESUNTO: PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DI/POA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	SEARA	1040800076	KG	3600	14,95
0242	COXA DE FRANGO - COXA DE FRANGO CONGELADA: COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO. EM RELACAO AO PESO CONGELADO. AUENCIA DE PENAS, PENUGENS - PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLASTICOS FLEXIVEIS, RESISTENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICÖES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. ASPECTO - PROPRIO; COR - PROPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO, AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUENCIA - SALMONELLAS. INDIVIDUAL PROPRIA. DEVERA ESPECIFICAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NUMERO DE LOTE, PESO LIQUIDO, MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA SER	MAURICEA	1040800128	KG	885	6,48

	MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).					
0246	CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LOMBO PAULISTA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. A CARNE DEVE SER LIMPAS SEM APARAS COM NO MÍNIMO 5% DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PEÇA, PEÇA CONGELADA OU RESFRIADA, PLASTIFICADOS COM A DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. CARNE CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	RIO MARIA	1040803001	KG	3592	19,90
0247	CARNE SUÍNA - TIPO BISTECA - CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO CORTADA FINA, CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	SEARA	1040803003	KG	5016	12,09
0250	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM - CARNE BOVINA IN NATURA, CUPIM, BOVINO, PEÇA INTEIRA LIMPAS CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA.	RIO MARIA	1040800106	KG	180	14,00
0251	PEIXE EM POSTA - TIPO SERRA - PEIXE IN NATURA, SERRA EM POSTA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	NORONHA PESCADO S	1040800181	KG	250	13,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Profa. Nepe Augusto L. Bezerra  
Razão Social: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA-EPP  
CNPJ: 26.290.355/0001-56

CNPJ: 26.290.355/0001-56  
Lucielma Maria Oliveira da Silva-EPP  
Rua das Macambiras, 64  
Macambiras - CEP: 58.432-639  
Campana Grande - PB

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
0093	CARNE BOVINA - TIPO PALETA	KG	0	0	0	0	0	400
0094	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO LAGARTO	KG	0	0	0	0	0	600
0095	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO	KG	0	0	0	0	0	1.310
0096	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª - TIPO ACEM	KG	0	0	0	0	0	1.010
0097	CARNE DE CHARQUE - TIPO COXA DO MOLE	KG	0	0	0	0	0	390
0116	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO	KG	0	0	0	0	0	1.570
0121	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA	KG	0	0	0	0	0	275
0148	SALSICHA - TIPO HOT DOG	KG	200	100	0	0	0	6.000
0163	QUEIJO - TIPO MUSSARELA	KG	0	0	0	0	0	315
0172	FRANGO - TIPO INTEIRO	KG	0	200	0	0	5.916	0

0173	FRANGO VIVO	UND	0	0	0	0	162	0
0177	PEIXE SARDINHA	KG	0	0	0	0	320	0
0181	CARNE BOVINA COM OSSO 2"	KG	0	0	0	0	430	0
0201	FIGADO BOVINO	KG	0	0	5.350	0	0	0
0207	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA	KG	0	0	2.820	0	0	0
0224	CARNE PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (BOVINA)	KG	0	50	0	0	0	0
0225	CARNE PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (FRANGO)	KG	0	50	0	0	0	0
0235	PRESUNTO DE PERU	KG	0	0	0	3.600	0	0
0242	COXA DE FRANGO	KG	0	0	0	885	0	0
0246	CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA	KG	3.592	0	0	0	0	0
0247	CARNE SUINA - TIPO BISTECA	KG	5.016	0	0	0	0	0
0250	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM	KG	180	0	0	0	0	0
0251	PEIXE EM POSTA - TIPO SERRA	KG	250	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

Ao décimo sexto do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA					
CNPJ	00.301.402/0001-26					
END.	Rua Silvino Montenegro, nº 171, Bairro: Cruz das Armas- CEP: 58.085-690- João Pessoa/PB					
TELEFONE	(83) 3233-3421- 98856-1279- 98876-0050/ email: Josias.hortifrutil@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT R\$
0030	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA - CEBOLA, TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: ERVA BULBOSA ALIMENTAR, LILIACEA (ALLIUM CEPA), DE BULBO GRANDE, SOLITARIO SUBGLOBOSO, FORMADO DE TUNICAS CARNOSAS, EXCETO AS EXTERIORES QUE SAO MEMBRANOSAS, COLORIDAS OU NAO QUE E USADO COMO CONDIMENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADO COMO BULBO DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICACOES DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - BRANCA; CHEIRO - FORTE E PICANTE; SABOR - ACRE ADOICADO MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO, FIRME E COM COLORACAO BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E SEM BROTO	CEASA	1040800028	KG	47650	2,85
0032	CENOURA IN NATURA - CENOURA VERMELHA GRAUDA, FIRME, LISA E DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: PLANTA DAS UMBELIFERAS (DANCUS CAROTA) DE RAIZ TUBEROSA, COMESTIVEL, ALONGADA E DE COR LARANJA AVERMELHADO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA, CLASSIFICADA COMO RAIZ. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - LARANJA AVERMELHADO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: DEVM SER ENTREGUES FIRMES, LISAS, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA E COM HOMOGENEIDADE EM FORMA E TAMANHO. SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS	CEASA	1040800030	KG	64236	2,69

0037	CHUCHU IN NATURA - ESPECIE VERDE - CHUCHU, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA - KG (KILOGRAMA) DEFINIÇÃO: TREPadeira HERBACEA, CUCURBITACEA (SECHIUM EDULE), DE FRUTO VERDE, COMESTIVEL, REVESTIDOS DE ESPINHOS INERTES. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO LEGUME. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: DEVM SER ENTREGUES FIRMES, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA. SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS	CEASA	1040800032	KG	29531	2,60
0072	MACAXEIRA IN NATURA - MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: MACAXEIRA (MANIHOTESCULENTA) CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADA; COR - PROPRIO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS, LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENCAS	CEASA	1040813000	KG	30343	2,45
0098	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA - CEBOLA, TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: ERVA BULBOSA ALIMENTAR, LILIACEA (ALLIUM CEPA), DE BULBO GRANDE, SOLITARIO SUBGLOBOSO, FORMADO DE TUNICAS CARNOSAS, EXCETO AS EXTERIORES QUE SAO MEMBRANOSAS, COLORIDAS OU NAO QUE E USADO COMO CONDIMENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADO COMO BULBO DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICACOES DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - BRANCA; CHEIRO - FORTE E PICANTE; SABOR - ACRE ADOICADO MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO, FIRME E COM COLORACAO BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E SEM BROTO	CEASA	1040800118	KG	2510	2,85
0099	CENOURA IN NATURA - CENOURA VERMELHA GRAUDA, FIRME, LISA E DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: PLANTA DAS UMBELIFERAS (DANCUS CAROTA) DE RAIZ TUBEROSA, COMESTIVEL, ALONGADA E DE COR LARANJA AVERMELHADO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA, CLASSIFICADA COMO RAIZ. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - LARANJA AVERMELHADO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: DEVM SER ENTREGUES FIRMES, LISAS, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA E COM HOMOGENEIDADE EM FORMA E TAMANHO. SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS	CEASA	1040800120	KG	3380	2,69
0123	MACAXEIRA IN NATURA - MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE. DEFINIÇÃO: MACAXEIRA (MANIHOTESCULENTA) CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADA; COR - PROPRIO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS, LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENCAS	CEASA	1040800182	KG	1600	2,45
0169	CANA DE ACUCAR - CANA DE ACUCAR - A CANA DE ACUCAR, E UMA PLANTA HERBACEA DE GRANDE PORTE, TEM UM DE CICLO PERENE, QUE PODE ATINGIR VARIOS METROS DE ALTURA. O SEU CAULE, DO TIPO COLMO, DESENVOLVE-SE EM TOUCERAS COM CERCA DE 3 METROS DE ALTURA E POSSUI NOS E ENTRE-NOS VISIVEIS, CASCA LISA E CEROSA. OS COLMOS SAO ESPessos E REPLETOS DE SUICO ACUCARADO. AS FOLHAS, COM ATE 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, CERCA DE 6 CENTIMETROS DE LARGURA E COM DISPOSICAO DISTICA, NASCEM DOS NOS DO CAULE, POSSUEM A BAINHA QUE ENVOLVE OS ENTRE NOS E TEM UMA NERVURA CENTRAL DISTINTA, SALIENTE NA PARTE INFERIOR. AS FLORES, MINIMAS, CONGREGAM-SE EM ENORMES PENDEOS TERMINAIS, DE COLORACAO CINZENTO-PRATEADA	CEASA	1040803000	KG	1190	6,50

0171	COCO SECO - TIPO INTEIRO - COCO SECO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G CARACTERÍSTICAS GERAIS: O COQUEIRO E UMA PALMEIRA QUE PRODUZ O COCO, UMA DAS FRUTAS MAIS IMPORTANTES PELO VALOR NUTRICIONAL DO SEU FRUTO, RICO ALIMENTO, ALEM DE FORNECER OLEO, E A PLANTA TER MÚLTIPLOS USOS, ALEM DO COQUEIRO COMUM, ATUALMENTE, TEM GRANDE IMPORTANCIA O COQUEIRO-ANAO, CULTIVADO NOS ESTADOS DO NORDESTE E VÁRIOS OUTROS LOCAIS DO BRASIL. O ENDOSPERMA DO FRUTO DA COPRA, QUE DA O OLEO, DE GRANDE VALOR COMBUSTIVEL, ALIMENTAR, MEDICINAL E CULINARIO. ATUALMENTE, O FRUTO E MUITO UTILIZADO PARA FORNECER A AGUA DE COCO, UM DOS ALIMENTOS MAIS RICOS DA NATUREZA. ELA CONTEM MUITAS SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS, E UTILIZADA NA ALIMENTAÇÃO E NA INDÚSTRIA. A CASCA DO COCO É UTILIZADA DE VARIADAS MANEIRAS NA INDÚSTRIA, EM BEBIDOUROS, O CULTIVO DO COCO-ANAO TEM SIDO ESTUDADO NA ESTACAO EXPERIMENTAL DE CITRICULTURA E, NO ESTADO, A AREA DE CULTIVO PASSOU DE 400 PARA 2.500 HA. O COCO, NESSAS CONDIÇÕES, DEMORA 210 DIAS DA FLORADA AO FRUT	CEASA	1040800033	UND	1472	2,74
0178	MILHO VERDE IN NATURA - DEFINIÇÃO: O MILHO (ZEA MAYS) É UM CONHECIDO CEREAL CULTIVADO EM GRANDE PARTE DO MUNDO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO É CLASSIFICADO COMO GRAO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO: ESPIGA DE MILHO VERDE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ESPIGA; COR - AMARELA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO, FIRME, COM A CASCA	CEASA	1040800059	MAO	21	47,50

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Maria de Fátima Silva Souza  
Razão Social: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA  
CNPJ: 00.301.402/0001-26

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
0030	CEBOLA NATURA ESPECIE BRANCA	IN - KG	1.980	3.910	70	20.990	5.000	0	15.700
0032	CENOURA NATURA	IN - KG	1.800	5.724	60	26.620	7.566	2.166	20.300
0037	CHUCHU NATURA ESPECIE VERDE	IN - KG	0	1.431	50	14.300	3.200	0	10.550
0072	MACAXEIRA NATURA	IN - KG	2.800	1.193	100	8.400	12.000	0	5.850
0098	CEBOLA NATURA ESPECIE BRANCA	IN - KG	0	0	0	2.510	0	0	0
0099	CENOURA NATURA	IN - KG	0	0	0	3380	0	0	0
0123	MACAXEIRA NATURA	IN - KG	0	0	0	1.600	0	0	0
0169	CANA DE ACUCAR	KG	0	0	0	0	0	1.190	0
0171	COCO SECO - TIPO INTEIRO	UND	0	0	0	0	0	1.472	0
0178	MILHO VERDE IN NATURA	MAO	0	0	0	0	0	21	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEM HAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
CNPJ	30.597.577/0001-93					
END.	Rua Guilhermino Barbosa, nº 52, Bloco 2, Bairro: Catolé, CEP: 58.410-100 – Campina Grande/PB					
TELEFONE	(83) 9989-3143/ email: mcmdistribuidora.ca@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0050	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO: FARINHA DE TRIGO TIPO L (TIPO UM), COM FERMENTO, BRANCA, ESPECIAL, FINA E SECA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	SARANDI	1040900046	KG	9100	3,00
0051	FARINHA LACTEA - TIPO: FARINHA LACTEA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO, ACUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS APROPRIADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, EMBALAGENS COM VARIACAO ENTRE 210G E 240G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	MARATA	1040900048	PAC	16100	2,64
0068	LEITE SEM LACTOSE - TIPO SOJA - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE LEITE DE SOJA SEM LACTOSE OU EXTRATO DE SOJA SEM LACTOSE, PRODUTO A BASE DE GRAOS DE SOJA RICO EM PROTEINAS E FIBRAS, PARA ALIMENTACAO HUMANA, DESPROVIDO DE LACTOSE, APRESENTADO EM POTE CONTENDO 300 G	LEVESY	1040900067	POTE	3098	10,88
0079	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTACAO: PO, SABOR: CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE: 18 (FECHADO) MESES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR, DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA	NUTRICAU	1040900112	LATA	2750	2,47
0108	EXTRATO TOMATE - TIPO: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO SACHES DE 340G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPAS, INTEGRAS, RESISTENTES, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	QUERO	1040900151	SACHE	3035	1,86
0115	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCAO - TIPO: FLOCAO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS E ATOXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 500G	BOMILHO	1040900167	PAC	9075	0,98
0125	MARGARINA - MARGARINA, COMPOSICAO BASICA: OLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR: COM SAL, ESTABILIZANTE: ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, CONSERVANTE: SORBATO DE POTASSIO, ANTIOXIDANTE: NAO APLICAVEL; MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM C/250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	VITARELA	1040900187	UND	1250	1,49
0126	MILHO PARA MUNGUNZA - TIPO: MILHO DE MUNGUNZA. TIPO: 1. GRAOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	DUKAMPO	1040900190	PAC	2230	1,30
0149	TEMPERO PRONTO DE CARNE - TEMPERO PRONTO DE CARNE, EM TABLETE, PARA USO CULINARIO, SABOR: CARNE, EMBALADO EM TABLETE DE 19 G EM PAPEL ALUMINADO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO, TIPO DISPENSER, CONTENDO 24 TABLETES	KITANO	1040900106	CX	6300	9,35

0154	VINAGRE - TIPO ALCOOL - VINAGRE, MATERIA-PRIMA: ALCOOL CANA DE ACUCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, ASPECTO VISUAL: LIMPIDO E SEM DEPOSITOS TIPO: VINAGRE BRANCO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 500 ML, COM TAMPAS INVOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	SÃO MARCOS	1040900111	UND	19491	0,84
0162	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARNE - TIPO: PROTEINA TEXTURIZADA (PTS) PARA CARNE. EMBALAGENS DE PACOTE DE 400G, EM SACOS PLASTICOS E ATOXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	SUPRESYO	1040900208	PAC	1945	2,58
0166	CEREAL A BASE DE MILHO - CEREAL A BASE DE MILHO CEREAL A BASE DE MILHO, INSTANTANEO, PRE COZIDO, CONTENDO NO MINIMO 6MG POR PORCAO, DE FERRO, APRESENTADO EM PCT CONTENDO 230G E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, VALIDADE MINIMA: 12 (DOZE) MESES	FORTLON	1040900301	PAC	2335	2,54
0200	TEMPERO SECO - TIPO CUMINHO - CONDIMENTO, APRESENTACAO: INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA: CUMINHO, ASPECTO FISICO: MOIDO, APLICACAO: CULINARIA EM GERAL TIPO: MISTO EM PO, FINO, HOMOGENEIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SAO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS	SÃO MARCOS	1040900108	PAC	38960	0,45
0218	BISCOITO AGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - SALGADO, TIPO AGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SODIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, 400 GR	VITAMASSA	1040900015	PAC	1650	2,27

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
  - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
    - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
    - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
  - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
  - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
    - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
      - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
      - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
      - 1.3.3.1.3 Junto à Unidade Contratante:
        - 1.3.3.1.3.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 30.598.577/0001-83

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
0050	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0	0	0	5.000	100	4.000
0051	FARINHA LACTEA	PAC	0	0	0	10.500	600	5.000
0068	LEITE SEM LACTOSE - TIPO SOJA	POTE	0	20	0	0	678	2.400
0079	ACHOCOLATADO	LATA	0	0	0	2.750	0	0
0108	EXTRATO TOMATE	SACHE	0	0	0	3.035	0	0
0115	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCAO	PAC	0	0	0	9.075	0	0
0125	MARGARINA	UND	0	0	0	0	0	1.250
0126	MILHO PARA MUNGUNZA	PAC	0	0	0	2.230	0	0
0149	TEMPERO PRONTO DE CARNE	CX	500	0	0	0	800	5.000
0154	VINAGRE - TIPO ALCOOL	UND	480	1.460	50	9.501	3.000	5.000
0162	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARNE	PAC	0	0	0	1.945	0	0
0166	CEREAL A BASE DE MILHO	PAC	0	0	130	0	605	1.600
0200	TEMPERO SECO - TIPO CUMINHO	PAC	3.960	0	0	35.000	0	0
0218	BISCOITO AGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER	PAC	0	1.500	150	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	05.165.578/0001-11
END.	Rua Professor José de Lima Peixoto, nº 98 D, Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP: 49.040-510
TELEFONE	(079) 3217-3403/ email: milamassas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT R\$
0134	PAO - TIPO SEDA - PAO TIPO SEDA UNIDADE DE 50G. EMBALAGEM: PLASTICA ADEQUADA, APRESENTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DEFINICAO: PAO E O PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: O	MILAMASSAS	1040900088	KG	128285	8,34

0157	PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, LISO, SEM CORTE, PESANDO 50G. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA; COR - PROPRIA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE FECHADO E ROTULADO. ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, INSCRICAO ESTADUAL E CGC; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; PESO LIQUIDO; COMPOSICAO QUIMICA. OBSERVACOES: SERA REJEITADO: O PAO MAL COZIDO; COM ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO; COM COMPOSICAO EM DESACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR - RDC Nº 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA O ENRIQUECIMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ACIDO FOLICO NO TEOR DE 4,2MG E 150MCG RESPECTIVAMENTE, PARA CADA 100G DO PRODUTO.	MILAMASSAS	1040900206	PAC	1990	3,77
0210	PAO PARA CACHORRO QUENTE - PAO PARA CACHORRO QUENTE - DEVE SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLACAO QUE ENRIQUECAM E CONSERVEM O PRODUTO; DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO LIMPO, ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLÓGICOS E MACROSCÓPICOS DA ANVISA.	MILAMASSAS	1040900205	UND	2807	0,60

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
    - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
    - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
  - 1.1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
 Secretário de Administração

*Guilherme dos Santos*  
 Razão Social: MILAMASSAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 05.165.578/0001-11

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	ICV	SEDEC	SEDES	SMS
0134	PAO - TIPO SEDA	KG	0	118.245	9.040	1.000
0157	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PAC	0	0	0	1990
0210	PAO INTEGRAL	KG	0	2807	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEM HAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI
CNPJ	02.368.789/0001-63
END.	Rua Sargento Pedro Gomes de Lira, nº 211, Bairro: Ernesto Geisel, CEP: 58.075-820 – João Pessoa/PB
TELEFONE	(83) 3231-2526/ email: natural-sabor@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0013	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE GRAUDA DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: A BATATA DOCE E UMA PLANTA HERBACEA (IPOMOEA BATATAS), PERTENCENTES AS CONVULVULACEAS, DE RAIZES TUBEROSAS, FRUTOS CAPSULARES E FOLHAS MEDICINAIS. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO – PRÓPRIO; COR – PROPRIA; CHEIRO – PRÓPRIO; SABOR – DOCE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: AS BATATAS DEVERAO SER ENTREGUES COM TAMANHO DE 13 A 15 CM. DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES, COM A PELICULA FINA E LISA, SEM CORTES, PICADAS DE INSETOS OU PRESENCIA DE QUALQUER DOENÇA. SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS.	DA TERRA	1040800009	KG	126007	1,83
0086	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE GRAUDA DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: A BATATA DOCE E UMA PLANTA HERBACEA (IPOMOEA BATATAS), PERTENCENTES AS CONVULVULACEAS, DE RAIZES TUBEROSAS, FRUTOS CAPSULARES E FOLHAS MEDICINAIS. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO – PRÓPRIO; COR – PROPRIA; CHEIRO – PRÓPRIO; SABOR – DOCE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: AS BATATAS DEVERAO SER ENTREGUES COM TAMANHO DE 13 A 15 CM. DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES, COM A PELICULA FINA E LISA, SEM CORTES, PICADAS DE INSETOS OU PRESENCIA DE QUALQUER DOENÇA. SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS.	DA TERRA	1040800099	KG	6630	1,83
0141	POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR E ODOR – PRÓPRIO; SABOR CARACTERISTICO; AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE	NATURAL SABOR	1040800069	KG	116427	3,87

	<p>POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR E ODOR - PROPRIO; SABOR CARACTERISTICO; AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>																				
0146	<p>REPOLHO IN NATURA - TIPO VERDE - VERDURA IN NATURA. TIPO: REPOLHO VERDE, ESPECIE: COMUM, APLICACAO: CULINARIA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO APLICAVEL O REPOLHO EM SUA FORMA CRUA APRESENTA BOAS QUANTIDADES DE VITAMINA A, IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO E A FORMACAO DOS DENTES, E C, QUE AGE CONTRA INFECCOES, ALEM DE SER UM ALIMENTO DE BAIXO TEOR CALORICO, O REPOLHO-ROXO POSSUI HORMONIOS QUE AUXILIAM NA QUEIMA DE GORDURAS.</p>	CEASA	1040800081	KG	3976	2,20															
0159	<p>POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR E ODOR - PROPRIO; SABOR CARACTERISTICO; AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM</p>	NATURAL SABOR	1040800159	KG	6130	3,87															
0168	<p>ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	DA TERRA	1040800001	KG	143779	2,60															
0189	<p>LIMAO TAHITI - LIMAO TAHITI DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: E O FRUTO DO LIMOEIRO (CURTIS LIMONUM), ARVORE ESPINHOSA E AROMATICA, PERTENCENTE AS RUTACEAS, DE FORMA GLOBOSA OU ELIPSOIDE, DE COR VERDE AMARELADO E SUCOSO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DA FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR -VERDE AMAREALDO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - ACRE. MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM AMASSAMENTOS OU FALTA DE TURGESCENCIA CAUSADA POR DESIDRATACAO, TAMBEM NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM QUALQUER TIPO DE LESAO CAUSADA POR DOENCAS E/OU PRAGAS. DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME, FINA, LISA E BRILHANTE.</p>	DA TERRA	1040800050	KG	1116	2,31															
0196	<p>POLPA DE GRAVIOLA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABORES VARIADOS GRAVIOLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODOR - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM</p>	NATURAL SABOR	1040800073	KG	76000	9,99															

	<p>ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>					
0199	<p>TANGERINA IN NATURA - TANGERINA DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: FRUTA DA TANGERINEIRA, O MESMO QUE BERGAMOTA OU VERGAMOTA, LARANJA-CRAVO, MEXERICA-CRAVO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. DEVE SER FRESCA, ATINGIR O GRAU MAXIMO NO TAMANHO E MATURACAO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PROPRIO; COR - VERDE ALARANJADA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO DOCE. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS OBSERVACOES: O FRUTO DEVE TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO E MATURIDADE. ESTAREM INTEGROS, LIMPOS E SEM AMOLECIMENTOS. NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM A FALTA DE TURGESCENCIA CAUSADA PELA DESIDRATAAO E NEM COM PRESENCA DE DOENÇAS E/OU PRAGA.</p>	DA TERRA	1040800085	KG	24700	3,80
0212	<p>POLPA DE GRAVIOLA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABORES VARIADOS GRAVIOLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODOR - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	NATURAL SABOR	1040800163	KG	4000	9,99
0214	<p>TANGERINA IN NATURA - TANGERINA DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: FRUTA DA TANGERINEIRA, O MESMO QUE BERGAMOTA OU VERGAMOTA, LARANJA-CRAVO, MEXERICA-CRAVO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. DEVE SER FRESCA, ATINGIR O GRAU MAXIMO NO TAMANHO E MATURACAO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PROPRIO; COR - VERDE ALARANJADA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO DOCE. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS OBSERVACOES: O FRUTO DEVE TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO E MATURIDADE. ESTAREM INTEGROS, LIMPOS E SEM AMOLECIMENTOS. NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM A FALTA DE TURGESCENCIA CAUSADA PELA DESIDRATAAO E NEM COM PRESENCA DE DOENÇAS E/OU PRAGA.</p>	DA TERRA	1040800175	KG	1300	3,80
0215	<p>ABACAXI IN NATURA - ESPecie PEROLA - ABACAXI DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: O ABACAXIZEIRO (ANANAS SATROUS) E UMA BROMELIACEA, CUJA INFRUTESCENCIA E COMESTIVEL. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PROPRIO; COR - AMARELO ESVERDEADO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO ACIDO. MACRO E MICROSCOPICAS: AUENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O FRUTO DEVERA APRESENTAR A FORMA CILINDRICA OU CONICA (SEM DEFORMIDADES), TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE MATURACAO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA; A POLPA E O PEDUNCULO (QUANDO HOVER) DEVERAO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.</p>	DA TERRA	1040800091	KG	7570	2,60
0234	<p>POLPA DE MANGA - EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR MANGA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR - PROPRIO; ODOR - PROPRIO; SABOR - CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA - 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).</p>	NATURAL SABOR	1040800074	KG	3807	6,15

0240	UVA - ESPECIE ITALIA - FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA, ESPECIE: ITALIA, APLICACAO: USO CULINARIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMACAO UNIFORME.	DA TERRA	1040800087	KG	2800	7,49
------	---	----------	------------	----	------	------

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: INDÚSTRIA DE PÓLPAS NATURAL SABOR EIRELI  
CNPJ: 02.366.789/0001-83

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SMS
013	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2.700	3.578	100	78.370	21.360	1.299	0	18.600
086	BATATA DOCE IN NATURA	KG	0	0	0	6.630	0	0	0	0
0141	POLPA DE ACEROLA	KG	0	0	0	103.870	3.807	0	0	8.750
0146	REPOLHO IN NATURA - TIPO VERDE	KG	360	906	0	0	560	0	0	2.150
0159	POLPA DE ACEROLA	KG	0	0	0	6.130	0	0	0	0
0168	ABACAXI IN NATURA - ESPECIE PEROLA	KG	90	4.770	50	112.430	20.448	5.891	100	0
0189	LIMAO TAHITI	KG	0	191	25	800	100	0	0	0
0196	POLPA DE GRAVIOLA	KG	0	0	0	76.000	0	0	0	0
0199	TANGERINA IN NATURA	KG	0	0	0	18.700	6.000	0	0	0
0212	POLPA DE GRAVIOLA	KG	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0214	TANGERINA IN NATURA	KG	0	0	0	1.300	0	0	0	0
0215	ABACAXI IN NATURA - ESPECIE PEROLA	KG	0	0	0	7.570	0	0	0	0
0234	POLPA DE MANGA	KG	0	0	0	0	3.807	0	0	0
0240	UVA - ESPECIE ITALIA	KG	0	0	0	0	2.800	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEM HAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	NORT FRUTI EIRELI					
CNPJ	03.160.525/0001-82					
END.	Av. Desembargador Santos Estanislau, nº 59, Sala A, Bairro: Oitizeiro, CEP: 58.088-540 – João Pessoa/PB					
TELEFONE	(83) 99913-0287/ email: norfrut1966@oi.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0014	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA - BATATA INGLESA FRESCA DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: A BATATA INGLESA E UMA PLANTA HERBACEA (SOLANUM TUBEROSUM), PERTENCENTE AS SOLANACEAS, CUJOS TUBERCULOS SAO USADOS NA ALIMENTACAO. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARCATERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO – GLOBOSO; COR – BEGE; ODOR – PROPRIO, SEM ODORES ESTRANHOS; SABOR – PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, SAO, COMPACTO E FIRME, COM CASCAS LISAS E LAVADAS. APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, TIPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUCAO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA, NEM DEFEITOS GRAVES (DETERIORACAO, MURCHAS E COM MANCHAS VERDES). SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS.	DA TERRA	1040800010	KG	92993	3,18
0041	COUVE IN NATURA - ESPECIE MINEIRA - COUVE IN - NATURA, APRESENTACAO: EM MACO, APLICACAO: ALIMENTACAO HUMANA, ESPECIE: MINEIRA FOLHA FRESCA DE BOA QUALIDADE - MOLHO	DA TERRA	1040800036	ML	4179	2,48

0074	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA - MAMAO DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS E RACHADURAS. DEFINICAO: E O FRUTO DO MAMOEIRO (CARICIOS PAPAYA) DE APARENCIA GLOBOSA A OVAL, COR AMARELA, POLPA ESPESSA E SUCULENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - AMARELO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS, LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVE ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENCAS, SEM MOFOS.	DA TERRA	1040800053	KG	14613 9	1,89
0087	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA - BATATA INGLESA FRESCA DE BOA QUALIDADE. KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: A BATATA INGLESA E UMA PLANTA HERBACEA (SOLANUM TUBEROSUM), PERTENCENTE AS SOLANACEAS, CUJOS TUBERCULOS SAO USADOS NA ALIMENTACAO. CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - BEGE; ODOR - PROPRIO, SEM ODORES ESTRANHOS, SABOR - PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, SAO, COMPACTO E FIRME, COM CASCAS LISAS E LAVADAS. APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, TIPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUCAO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA, NEM DEFEITOS GRAVES (DETERIORACAO, MURCHAS E COM MANCHAS VERDES), SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTOS.	DA TERRA	1040800100	KG	4895	3,18
0124	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA - MAMAO DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS E RACHADURAS. DEFINICAO: E O FRUTO DO MAMOEIRO (CARICIOS PAPAYA) DE APARENCIA GLOBOSA A OVAL, COR AMARELA, POLPA ESPESSA E SUCULENTO. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - AMARELO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME E CASCAS FINAS, LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVE ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENCAS, SEM MOFOS.	DA TERRA	1040800143	KG	7700	1,89
0139	PIMENTAO VERDE IN NATURA - PIMENTAO VERDE DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: O PIMENTAOZEIRO E UMA SOLANACEA (CAPSICUM ANNUUM) QUE PRODUZ FRUTOS DOCES OU PICANTES, DE VARIAS COLORACOES CARACTERISTICAS. GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO LEGUME. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO OU ALONGADO; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO/PICANTE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENCAS E/OU PRAGAS.	DA TERRA	1040800068	KG	23951	4,23
0158	PIMENTAO VERDE IN NATURA - PIMENTAO VERDE DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: O PIMENTAOZEIRO E UMA SOLANACEA (CAPSICUM ANNUUM) QUE PRODUZ FRUTOS DOCES OU PICANTES, DE VARIAS COLORACOES CARACTERISTICAS. GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO LEGUME. DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO OU ALONGADO; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO/PICANTE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENCAS E/OU PRAGAS.	DA TERRA	1040800158	KG	1260	4,23

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: NORT FRUTI EIRELI  
CNPJ: 03.160.525/0001-82

## ANEXO

## QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
0014	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA	KG	3.600	9.540	50	37.111	6.192	0	36.500
0041	COUVE IN NATURA - ESPECIE MINEIRA	KG	0	168	0	0	1.440	1.071	1.500
0074	MAMAÓ IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	0	6.678	50	92.300	8.678	9.233	29.200
0087	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA	KG	0	0	0	4.895	0	0	0
0124	MAMAÓ IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	0	0	0	7.700	0	0	0
0139	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	KG	45	716	0	15.740	1.800	0	5.650
0158	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	KG	0	0	0	1.260	0	0	0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SIMÕES DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ	02.304.035/0001-40
END.	Av. Dois de Fevereiro, nº 983, Bairro: Rangel, CEP: 58.070-000 – João Pessoa/PB
TELEFONE	(83) 3223-2828

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0193	PAO INTEGRAL - PAO TIPO INTEGRAL UNIDADE DE 50G. EMBALAGEM: PLÁSTICA ADEQUADA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEFINIÇÃO: PAO E O PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LISO, SEM CORTE; PESANDO 50G. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA; COR - PRÓPRIA; ODOR - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE FECHADO E ROTULADO. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSCRIÇÃO ESTADUAL E CGC; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; PESO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA. OBSERVAÇÕES: SERÁ REJEITADO: O PAO MAL COZIDO; COM ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO; COM COMPOSIÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - RDC Nº 344 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA O ENRIQUECIMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO NO TEOR DE 4,2MG E 150MG RESPECTIVAMENTE, PARA CADA 100G DO PRODUTO.	PÃES E PÃES	1040900093	UND	53337	0,52

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEMAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: SIMÕES DE ANDRADE & CIA LTDA  
CNPJ: 02.304.035/0001-40

## ANEXO

## QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	SEDEC	SEDES
0193	PAO INTEGRAL	KG	47.193	6.144

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$																												
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td colspan="6">PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td colspan="6">08.973.901/0001-71</td> </tr> <tr> <td>END.</td> <td colspan="6">Av. Cruz das Armas, nº811, Bairro: Cruz das Armas, CEP: 58.085-000 – João Pessoa/PB</td> </tr> <tr> <td>TELEFONE</td> <td colspan="6">(83) 3242-6667/ email: panificadoravasconcelos@hotmail.com</td> </tr> </table>							EMPRESA	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA						CNPJ	08.973.901/0001-71						END.	Av. Cruz das Armas, nº811, Bairro: Cruz das Armas, CEP: 58.085-000 – João Pessoa/PB						TELEFONE	(83) 3242-6667/ email: panificadoravasconcelos@hotmail.com					
EMPRESA	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA																																	
CNPJ	08.973.901/0001-71																																	
END.	Av. Cruz das Armas, nº811, Bairro: Cruz das Armas, CEP: 58.085-000 – João Pessoa/PB																																	
TELEFONE	(83) 3242-6667/ email: panificadoravasconcelos@hotmail.com																																	
0017	BISCOITO DOCE - TIPO TARECO - 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APOS A ENTREGA.	DA CASA	1040902000	PAC	1434	4,10																												
0127	BISCOITO DOCE - TIPO PALITO - 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA.	DA CASA	1040900018	PAC	1434	5,34																												
0135	PAO DE FORMA INTEGRAL - PAO TIPO INTEGRAL UNIDADE DE 500 G. EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, APRESENTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. UMA OPCAO SAUDAVEL E DELICIOSA PARA A FAMILIA TODA! O PAO DE FORMA INTEGRAL 500 G E FEITO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, E FONTE DE FIBRAS E LIVRE DE GORDURAS TRANS. CONTEM INGREDIENTES MAIS SAUDAVEIS COMO: ACUCAR MASCAVO E SAL LIGHT. CONTEM GLUTEN. ALERGIICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE E DE SOJA E AVEIA. PODE CONTER OVO, CEVADA, CENTEIO, AVELA, CASTANHA-DO-PARA E TRITICALE. CONTEM LACTOSE.	DA CASA	1040900089	UND	3083	4,28																												
0136	PAO FRANCES - PAO FRANCES COM SAL - DEVE POSSUIR FORMATO FUSIFORME E COM PESTANA, COM APROXIMADAMENTE 50G; SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLACAO QUE ENRIQUECAM E CONSERVEM O PRODUTO; DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO LIMPO, ATOXICO, INTEGRADO, RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA; DEVE SER ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS RETOMAVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS EM PERFEITAS CONDICIONES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEAVEL. O FORNECEDOR DEVERA GARANTI A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MINIMO DE SEIS HORAS APOS A ENTREGA; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLÓGICOS E MACROSCÓPICOS DA ANVISA, OBEDECENDO TAMBEM AS ESPECIFICACOES DO ANEXO II DO EDITAL.	DA CASA	1040900092	KG	7524	8,40																												
0137	PAO PARA CACHORRO QUENTE - PAO PARA CACHORRO QUENTE - DEVE SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLACAO QUE ENRIQUECAM E CONSERVEM O PRODUTO; DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO LIMPO, ATOXICO, INTEGRADO, RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLÓGICOS E MACROSCÓPICOS DA ANVISA.	DA CASA	1040900094	PAC	37817	3,77																												
0204	PAO - TIPO SEDA - PAO TIPO SEDA UNIDADE DE 50G. EMBALAGEM: PLASTICA ADEQUADA, APRESENTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DEFINICAO: PAO E O PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICIONES TECNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA E SAL. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, LISO, SEM CORTE, PESANDO 50G. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: MASSA COZIDA; COR - PROPRIA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE FECHADO E ROTULADO. ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSCRIÇÃO ESTADUAL E CGC; DATA DE FABRICACAO;	DA CASA	1040900200	KG	6755	8,34																												

0257	PAO DOCE - PAO DOCE - DEVE SER DO TIPO BISNAGUINHA; DEVE SER LISO E DOCE, SEM FAROFA, SEM RECHEIO; SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER BASE DE FARINHA DE TRIGO E ACUCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLACAO QUE ENRIQUECAM E CONSERVEM O PRODUTO; DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO LIMPO, ATOXICO, INTEGRADO, RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLÓGICOS E MACROSCÓPICOS DA ANVISA, OBEDECENDO TAMBEM AS ESPECIFICACOES DO ANEXO II DO EDITAL.	DA CASA	1040900091	UND	723	5,90
------	---	---------	------------	-----	-----	------

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
    - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
      - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
      - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
  - 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
  - 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
    - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 

Obs: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
    - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
    - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
      - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
        - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
        - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
        - 1.3.3.1.3.2 Junto à Unidade Contratante:
          - 1.3.3.1.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

o – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA  
 CNPJ: 08.973.901/0001-71

**ANEXO**

**QUANTIDADE POR SECRETARIA**

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	ICV	SEDEC	SEDES	SMS
0017	BISCOITO DOCE - TIPO TARECO	PAC	1.314	0	0	120
0127	BISCOITO DOCE - TIPO PALITO	PAC	1.314	0	0	120
0135	PAO DE FORMA INTEGRAL	PAC	283	0	0	2.800
0136	PAO FRANCES	KG	3.524	0	0	4.000
0137	PAO PARA CACHORRO QUENTE	PAC	1.221	0	24.586	12.010
0204	PAO - TIPO SEDA	KG	0	6755	0	0
0257	PAO DOCE	UND	723	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ	17.020.542/0001-29
END.	Rua Maurício de Araújo Gama Filho, nº 260, LOT. Quadramares II, Bairro: Portal do Sol, CEP: 58.046-710– João Pessoa/PB
TELEFONE	(83) 3238-5407

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0042	COXA COM SOBRECORA DE FRANGO - COXA COM SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. DEFINIÇÃO: CORTES DE FRANGO, ABATIDA SOB INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: DEVE APRESENTAR ESCALDAMENTO NORMAL, GORDURA NÃO RANCOSA, EVISCERAÇÃO COMPLETA E BEM FEITA. APRESENTAR-SE COM PELE COMPLETA, LISA, ADERENTE A MUSCULATURA E NÃO PEGAJOSA. AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO E COR PRÓPRIOS SEM MANCHAS; ODORE E SABOR PRÓPRIOS. MACROSCÓPICAS: AUSÊNCIA –	FRITO	1040800037	KG	305892	8,90

SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA; AUSÊNCIA – SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER FRACTIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES DE ENSINO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:  
1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e  
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA  
 CNPJ: 17.020.542/0001-29

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	SEDEC	SMS
0042	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO	KG	23.892	200.000	82.000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 10/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - IGV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	08.370.039/0001-02
END.	Rua Guilhermino Barbosa, nº 052, Galpão 25, BL. B01, Bairro: Catolé, CEP: 58.100-000 – Campina Grande/PB
TELEFONE	(83) 3322-2286/ email: licitacao.megamaster@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0003	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PO, SABOR: CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE: 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	NUTRICAU	1040900000	LATA	52393	2,44
0045	EXTRATO DE SOJA "LEITE DE SOJA SEM LACTOSE" - TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES LACTOSE (ACUCAR DO LEITE), ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADO EM POTES APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGENS DE 300G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	LEVESROY	1040900038	LATA	7030	11,90

0057	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCO - TIPO: FLOCO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICAS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 500G	VITAFORTE	1040900055	PAC	172390	0,95
0075	MARGARINA - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR: COM SAL, ESTABILIZANTE: ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: NÃO APLICÁVEL, MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM C/250 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELA	1040900075	UND	23666	1,43
0133	OVOS BRANCOS - TIPO EXTRA - OVOS TIPO BRANCO - EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEFINIDA: E O PRODUTO FORMADO NO OVÁRIO DA FÊMEA DE GALINACEOS SÁDIOS E OBTIDO APOS A POSTURA. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: O OVO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 55G A 59G. DEVEM SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - OVAL; COR - BRANCA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO. NÃO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. TER CONSISTÊNCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS.	DAGEMA	1040800060	BAND EJA	94593	8,60

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.370.039/0001-02

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
003	ACHOCOLATADO	LATA	0	636	0	47.250	1.507	0	3.000
045	EXTRATO DE SOJA "LEITE DE SOJA SEM LACTOSE"	LATA	0	0	0	4.630	0	0	2.400
057	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCAO	PAC	9.504	3.200	130	125.556	4.000	0	30.000
075	MARGARINA	UND	1.536	130	50	0	11.200	0	10.750
0133	OVOS BRANCOS - TIPO EXTRA	BAND	3.000	477	2.000	80.020	3.000	296	5.800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.866/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEM HAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO
CNPJ	02.927.946/0001-23
END.	Av. Ranieri Mazilli, s/n, Box 38B, Empasa, Cristo – João Pessoa/PB – CEP: 58.071-000
TELEFONE	(83) 3231 1342- email: ortifutisalar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT -RS
0008	ALHO - ALHO NACIONAL IN NATURA - KG DEFINICAO: PLANTA HORTENSE DA FAMILIA DAS LILIACEAS, CUJO BULBO SE EMPREGA COMO CONDIMENTO CULINARIO. O BULBO DESSE VEGETAL, VULGARMENTE CHAMADO CABECA, E CONSTITUIDO DE VARIOS DENTES. CARACTERISTICAS: GERAIS: O BULBO DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E SADIO, PODENDO TAMBEM SER ENCONTRADO EM RESTIA. TIPO: NACIONAL GRAUDO ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ARREDONDADO, COM PRESENCIA DE GOMOS RIGIDOS COR EXTERNA - BRANCA OU ROXA COR INTERNA - AMARELA CHEIRO - PROPRIO, FORTE SABOR - PICANTE MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÃO: OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NAO APRESENTAREM DOENÇAS (BOLOR/MOFO).	CEASA	1040801000	KG	12427	14,95
0082	ALHO - ALHO NACIONAL IN NATURA - KG DEFINICAO: PLANTA HORTENSE DA FAMILIA DAS LILIACEAS, CUJO BULBO SE EMPREGA COMO CONDIMENTO CULINARIO. O BULBO DESSE VEGETAL, VULGARMENTE CHAMADO CABECA, E CONSTITUIDO DE VARIOS DENTES. CARACTERISTICAS: GERAIS: O BULBO DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E SADIO, PODENDO TAMBEM SER ENCONTRADO EM RESTIA. TIPO: NACIONAL GRAUDO ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ARREDONDADO, COM PRESENCIA DE GOMOS RIGIDOS COR EXTERNA - BRANCA OU ROXA COR INTERNA - AMARELA CHEIRO - PROPRIO, FORTE SABOR - PICANTE MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÃO: OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NAO APRESENTAREM DOENÇAS (BOLOR/MOFO).	CEASA	1040800179	KG	660	14,95
0176	MELAO IN NATURA - TIPO COMUM - MELAO DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: O MELAO E UMA PLANTA RASTEIRA E HERBACEA (CUCUMIS MELO), PERTENCENTE A FAMILIA DAS CUCURBITACEAS, CUJO FRUTO APRESENTA-SE DE FORMA OVALADA. CARACTERISTICAS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO SA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - OVAL; COR - AMARELA OU VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME E DISCRETAS RUGAS, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES E ESTAREM LIVRES DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. KG (KILOGRAMA).	VERDE MAIS	1040800058	KG	66033	2,26
0206	- MELAO IN NATURA - TIPO COMUM - MELAO DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: O MELAO E UMA PLANTA RASTEIRA E HERBACEA (CUCUMIS MELO), PERTENCENTE A FAMILIA DAS CUCURBITACEAS, CUJO FRUTO APRESENTA-SE DE FORMA OVALADA. CARACTERISTICAS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO SA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - OVAL; COR - AMARELA OU VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME E DISCRETAS RUGAS, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES E ESTAREM LIVRES DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. KG (KILOGRAMA).	VERDE MAIS	1040800148	KG	3480	2,26

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e  
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

Razão Social: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO  
CNPJ: 02.927.946/0001-23

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SMS
08	ALHO	KG	270	382	15	8.340	870	0	2.550
82	ALHO	KG	0	0	0	660	0	0	0
176	MELAO IN NATURA - TIPO COMUM	KG	0	3.145	0	48.520	10.500	3.868	0
206	MELAO IN NATURA - TIPO COMUM	KG	0	0	0	3.480	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-003/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MERCADINHO COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ	29.172.654/0001-84
END.	Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº978, Loja 102, Bairro: João Paulo II, CEP: 58.076-003 – João Pessoa/PB
TELEFONE	(83) 98718-19877 email: lourdessacolao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0015	BETERRABA IN NATURA - ESPECIE COMUM - BETERRABA, DE CASCA LISA, SEM RACHADURAS OU MANCHAS - KG (KILOGRAMA) DEFINICAO: A BETERRABEIRA (BETA VULGARES) E UMA PLANTA PERTENCENTE AS QUENOPODIACEAS, DOTADA DE RAIZ TUBEROSA, UTILIZADA NA ALIMENTACAO. CARACTERISTICAS: GERAIS: O PRODUTO E UMA HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS DEVE SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO: BETERRABA DE CASCA LISA ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO, COR - VINHO, ODOR - PROPRIO, SEM ODORES ESTRANHOS, SABOR - PROPRIO DOCE. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVACOES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, SAO, COMPACTO E FIRME, COM CASCAS LISAS E LAVADAS. APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, TIPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUCAO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA, NEM DEFEITOS GRAVES (DETERIORACAO, MURCHAS). SERA REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR MORFOS.	DA TERRA	1040800012	KG	18991	2,25
0031	- CEBOLINHA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO: CEBOLINHA, APLICACAO: CULINARIA EM GERAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS, TIPO EMBALAGEM: SACO PLASTICO, PESO: MEDIO DE 1 KG	CEASA	1040800029	KG	2460	5,50
0062	GOMA PARA TAPIOCA - GOMA PARA TAPIOCA FARINHA MANDIOCA, APRESENTACAO: TAPIOCA, TIPO GRUPO: SECA, TIPO: 1 A TAPIOCA E UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SODIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FACIL DIGESTAO E SEM GLUTEN.	ROSA DA GOMA	1040900060	KG	5316	4,32
0175	MELANCIA IN NATURA - TIPO PAULISTA - MELANCIA DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: A MELANCIA E UMA PLANTA HERBACEA (CITRULUS VULGARIS). PERTENCENTE AS CURCUBITACEAS. SAO GRANDES FRUTOS DE FORMA GLOBOSA A OVAL, CASCA VERDE E POLPA VERMELHA COM SEMENTES NEGRAS. CARACTERISTICAS:	DA TERRA	1040800057	KG	133834	1,14

	<p>GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO/OVAL; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O FRUTO DEVE ESTAR INTEGRO, COM CASCA FIRME, SEM RACHADURA E PARTES MOLES. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENCAS E/OU PRAGAS. KG (KILOGRAMA)</p>				
0205	<p>MELANCIA IN NATURA - TIPO PAULISTA - MELANCIA DE BOA QUALIDADE. DEFINICAO: A MELANCIA E UMA PLANTA HERBACEA (CITRULLUS VULGARIS), PERTENCENTE AS CURCUBITACEAS. SAO GRANDES FRUTOS DE FORMA GLOBOSA A OVAL, CASCA VERDE E POLPA VERMELHA COM SEMENTES NEGRAS. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO/OVAL; COR - VERDE; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO DOCE. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: O FRUTO DEVE ESTAR INTEGRO, COM CASCA FIRME, SEM RACHADURA E PARTES MOLES. NAO DEVERA APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENCAS E/OU PRAGAS. KG (KILOGRAMA)</p>	DA TERRA	1040800147	KG 7045	1,14
0222	<p>INHAME IN NATURA - DEFINICAO: O INHAME E O NOME COMUM PARA ALGUMAS ESPECIES DO GENERO DIOSCOREA (FAMILIA DIOSCOREACEAE), ESTES SAO PERENES HERBACEAS TREPadeiras CULTIVADAS PARA O CONSUMO DE SEUS TUBERCULOS AMILACEOS NA AFRICA, AMERICA LATINA, ASIA E OCEANIA. EXISTEM CENTENAS DE CULTIVARES ENTRE AS ESPECIES CULTIVADAS. CARACTERISTICAS: GERAIS: ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADA; COR - PROPRIO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM QUALQUER TIPO DE LESAO CAUSADA POR DOENCAS E/OU PRAGAS.</p>	CEASA	1040800045	KG 20740	5,25

0223	<p>MARACUJA IN NATURA - DEFINICAO: E O FRUTO DO MARACUJAZEIRO (PASSIFLORA EOLULIS). TREPadeira DA FAMILIA DAS PASSIFLORACEAS, COM FRUTO DE TAMANHOS VARIADOS E FORMA GLOBOSA. CARACTERISTICAS: GERAIS: FRUTA PROCEDENTE DE FRUTIFICACAO DE PLANTA SA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERISTICAS. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - AMARELO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO ACIDO. MACRO E MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: OS FRUTOS DEVERAO APRESENTAR AS CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SEREM SAOS, INTEIROS, LIMPOS, LISOS, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. TER CONSISTENCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENCAS E/OU PRAGAS.</p>	CEASA	1040800055	KG 25	4,46
0241	<p>INHAME IN NATURA - DEFINICAO: O INHAME E O NOME COMUM PARA ALGUMAS ESPECIES DO GENERO DIOSCOREA (FAMILIA DIOSCOREACEAE), ESTES SAO PERENES HERBACEAS TREPadeiras CULTIVADAS PARA O CONSUMO DE SEUS TUBERCULOS AMILACEOS NA AFRICA, AMERICA LATINA, ASIA E OCEANIA. EXISTEM CENTENAS DE CULTIVARES ENTRE AS ESPECIES CULTIVADAS. CARACTERISTICAS: GERAIS: ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - ALONGADA; COR - PROPRIO; CHEIRO - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. MICROSCOPICAS: AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVACOES: NAO SERAO ACEITOS FRUTOS COM QUALQUER TIPO DE LESAO CAUSADA POR DOENCAS E/OU PRAGAS.</p>	CEASA	1040800135	KG 1095	5,25

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
  - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
  - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
  - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
  - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
  - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEMHB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- o O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de abril de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: MERCADINHO COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
 CNPJ: 29.172.854/0001-84

**ANEXO**

**QUANTIDADE POR SECRETARIA**

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEMAB	SMS
0015	BETERRABA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	243	25	10.000	3.773	1.250	0	3.700
0031	CEBOLINHA IN NATURA	KG	0	0	0	0	460	0	0	2.000
0062	GOMA PARA TAPIOCA	KG	0	86	0	0	200	0	0	5.030
0175	MELANCIA IN NATURA -TIPO PAULISTA	KG	180	4.770	0	104.955	10.500	13.329	100	0
0205	MELANCIA IN NATURA -TIPO PAULISTA	KG	0	0	0	7.045	0	0	0	0
0222	INHAME IN NATURA	KG	5.000	7.155	80	0	8.505	0	0	0
0223	MARACUJA IN NATURA	KG	0	0	25	0	0	0	0	0
0241	INHAME IN NATURA	KG	0	0	0	0	1095	0	0	0

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-003/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, INSTITUTO CANDIDA VARGAS - ICV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS									
CNPJ	19.253.218/0001-86									
END.	Rua Guilhermino Barbosa, nº 52, Galpão B7, Bairro: Catolé, CEP: 58.410-100 – Campina Grande/PB									
TELEFONE	(83) 3341-2643/ email: empresa.santamaria@hotmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$				
0009	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL - AMIDO DE MILHO TIPO: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR	KIMIMO	1040900007	CX	45045	1,60				

0010	FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS QUE DEVERAO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE SER REEMBALADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KIKA	1040900010	KG	253234	2,33				
0022	ARROZ - TIPO PARBOILIZADO - TIPO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO L, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PURO	1040900024	PAC	62474	3,20				

0033	CHA DE BOLDO - CHA DE BOLDO, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES. PLANTA HERBÁCEA OU SUBARBUSTIVA, PERENE, DE ATE 1,5 METROS DE ALTURA. FOLHAS SUCULENTAS E AROMÁTICAS, DE SABOR MUITO AMARGO. O VERDADEIRO BOLDO (PEUMUS BOLDUS) É UMA ARVORETA DO CHILE CUJAS FOLHAS SECAS E QUEBRADICAS COM CHEIRO DE MASTRUCO SAO ENCONTRADAS NO COMERCIO, MAS NAO É CULTIVADO NO BRASIL. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARATA	1040900028	CX	31920	1,75
0034	CHA DE CAMOMILA - CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES. O CHA DE CAMOMILA CHA MAIS É UM CALMANTE COM PROPRIEDADE SEDATIVA SUAVE, COMBATENDO A ANSIEDADE AJUDANDO A RELAXAR E AUXILIANDO EM QUADROS DE GASTRITE NERVOSA. O CHA DE CAMOMILA POSSUI AÇÃO ANTIESPÁSMODICA, INIBI A CONTRACÇÃO DE MÚSCULOS LISOS PRESENTES NO ÚTERO, ESTOMAGO E INTESTINO, PREVININDO DORES E COLICAS MENSTRUAIS E INTESTINAIS, TAMBEM PODENDO SER USADO EXTERNAMENTE COMO UM ANTI-INFLAMATORIO EM MACHUCADOS DA BOCA E DORES DE GARGANTA. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARATA	1040900029	CX	46304	1,75
0035	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA DE ERVA CIDREIRA, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES. MUITA GENTE ACHA O SABOR CHA DE BOLDO BEM DESAGRADAVEL, MAS ELE PODE SER MUITO UTIL PARA O ORGANISMO. UM DOS SEUS BENEFICIOS É O EFEITO CALMANTE: ELE MELHORA A SENSACAO DE BEM-ESTAR E FAZ COM QUE VOCE SE SINTA MAIS RELAXADO. ALEM DISSO, ELE TAMBEM É RICO EM SUBSTANCIAS ANTIOXIDANTES E TEM PROPRIEDADES ANTIFUNGICA E ANTIBACTERIANA. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARATA	1040900030	CX	59280	1,85

0036	CHA DE ERVA DOCE - CHA DE ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. VALIDADE: 18 MESES. ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MARATA	1040900031	CX	54792	1,98
0047	FARINHA DE AVEIA - TIPO: FARINHA DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	YOKI	1040900042	CX	22270	1,90
0052	FEJAO - TIPO MACASSAR - TIPO: FEJAO MACASSAR, TIPO 1, GRUPO 2, CLASSE BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KICALDO	1040900049	KG	43899	3,89

0067	LEITE EM PO INTEGRAL - TIPO: LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. CONTENDO NA SUA COMPOSICAO O MINIMO, POR PORCAO, DE: 120 KCAL; 6,7G DE PROTEINA; 7G DE GORDURAS TOTAIS; 4G DE GORDURAS SATURADAS; 230MG DE CALCIO; NO MAXIMO 150MG DE SODIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 200 G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NUTRIFORTE	1040900065	PAC	657750	3,07
0144	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARNE - TIPO: PROTEINA TEXTURIZADA (PTS) PARA CARNE. EMBALAGENS DE PACOTE DE 400G, EM SACOS PLASTICOS E ATOXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CEREALI	1040900096	PAC	36950	2,37

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-003/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	EMLUR	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.1.2	ICV	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
1.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.1.5	SEDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.6	SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1.1.7	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.1.8	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-003/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- João Pessoa, 16 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 19.253.218/0001-86

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	EMLUR	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SMS
0009	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	CX	0	700	0	37.630	1.515	5.200
0010	ARROZ - TIPO PARBOLIZADO	KG	26.660	8.954	150	136.670	30.800	50.000
0022	CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO	PAC	2.112	4.500	80	0	15.072	40.710
0033	CHA DE BOLDO	CX	0	0	0	0	0	31.920
0034	CHA DE CAMOMILA	CX	0	1	0	0	30	45.560
0035	CHA DE ERVA CIDREIRA	CX	0	0	0	0	0	59.280
0036	CHA DE ERVA DOCE	CX	0	3	0	0	0	54.720
0047	FARINHA DE AVEIA	CX	0	0	0	13.830	1.440	7.000
0052	FEIJAO - TIPO MACASSAR	KG	6.006	1.100	0	22.000	8.103	9.000
0067	LEITE EM PO INTEGRAL	PAC	2.600	0	150	600.000	5.000	50.000
0144	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARNE	PAC	0	200	0	31.055	1.695	4.000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2019  
Processo nº 1140/2019**

Contratação da TRIBO INDÍGENA TABAJARA representando pela Srª MARIA HELENA LOPES DA SILVA – CPF - Nº 309.186.004-30, que fará uma apresentação no dia 19 de Abril de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, em Comemoração ao Dia Nacional do Índio, conforme memorando nº 30/2019–DCP de 25 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 211/2019 – Processo nº. 1140/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO INDÍGENA TABAJARA representando pela Srª MARIA HELENA LOPES DA SILVA – CPF - Nº 309.186.004-30, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/2019  
Processo nº 1127/2019**

Contratação da Artista GRACINHA TELES, representando por ARTSOM-PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 11 de Maio de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 101/2019–DM de 28 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 217/2019 – Processo nº. 1127/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRACINHA TELES, representando por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/2019  
Processo nº 1222/2019**

Contratação do Artista SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA(BASTO DO ACORDEON) - CPF - Nº 263.567.914-20, que fará uma apresentação no dia 11 de Maio de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 20h00 às 22h00, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 106/2019–DM de 01 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 218/2019 – Processo nº. 1222/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA(BASTO DO ACORDEON) - CPF - Nº 263.567.914-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 219/2019  
Processo nº 1129/2019**

Contratação da Artista HELOISE BAYLÃO, representando por ARTSOM-PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 18 de Maio de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h00 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 103/2019–DM de 22 de Março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 219/2019 – Processo nº. 1129/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista HELOISE BAYLÃO, representando por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/2019  
Processo nº 1223/2019**

Contratação do Grupo RAIZES DO NORDESTE representando pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JOSE NASCIMENTO DA SILVA – CPF - Nº 368.595.917-49, que fará uma apresentação no dia 18 de Maio de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 20h00 às 22h00, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 107/2019–DM de 01 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 220/2019 – Processo nº. 1223/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES DO NORDESTE representando pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JOSE NASCIMENTO DA SILVA – CPF - Nº 368.595.917-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/2019  
Processo nº 995/2019**

Contratação de JOSE BARBOSA NETO.09000694493(S.E.M. CIA DE TEATRO SENTIMENTO, ESTÉTICA E MOVIMENTO) – CNPJ - Nº 19.791.491/0001-64, que fará duas apresentações respectivamente: nos dias 22 a 23 de Maio de 2019, com o Espetáculo “Mulher Monstro”, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, sempre às 20h00, Anima Centro. Para cada apresentação o valor será de R\$3.000,00(Três mil reais), conforme memorando nº 93/2019–CCPCP de 13 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 221/2019 – Processo nº. 995/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso

VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSE BARBOSA NETO.09000694493(S.E.M. CIA DE TEATRO SENTIMENTO, ESTÉTICA E MOVIMENTO), pelo valor global de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 222/2019**  
Processo nº 1007/2019

Contratação da ASSOCIAÇÃO DE ATORES DUPLA FACE DE TEATRO – CNPJ - Nº 11.966.721/0001-77, que fará uma apresentação no dia 23 de Maio de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, com o Espetáculo “Ela Dança Eu Danço”, Anima Centro, conforme memorando nº 107/2019–CCPCP de 15 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 222/2019 – Processo nº. 1007/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO DE ATORES DUPLA FACE DE TEATRO – CNPJ - Nº 11.966.721/0001-77, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Abril de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/2019**  
Processo nº 1141/2019

Contratação da TRIBO INDÍGENA TUPI GUARANI representando pela Srª ROSINEIDE MACENA DE MOURA – CPF - Nº 951.271.434-53, que fará uma apresentação no dia 19 de abril de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, em Comemoração ao Dia Nacional do Índio, conforme memorando nº 31/2019–DCP de 25 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 223/2019 – Processo nº. 1141/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO INDÍGENA TUPI GUARANI representando pela Srª ROSINEIDE MACENA DE MOURA – CPF - Nº 951.271.434-53, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 224/2019**  
Processo nº 1128/2019

Contratação da Artista GRAZIELLE VILANUEVA GOMES(GRAZI VILANUEVA) - CPF - Nº 688.545.952-68, que fará uma apresentação no dia 25 de Maio de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 102/2019–DM de 22 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 224/2019 – Processo nº. 1128/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRAZIELLE VILANUEVA GOMES(GRAZI VILANUEVA) - CPF - Nº 688.545.952-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/2019**  
Processo nº 1224/2019

Contratação do TRIO XOTEANDO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DANILO DINIZ CARNEIRO - CPF - Nº 066.017.794-31, que fará uma apresentação no dia 25 de Maio de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 108/2019–DM de 01 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 225/2019 – Processo nº. 1224/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO XOTEANDO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DANILO DINIZ CARNEIRO - CPF - Nº 066.017.794-31, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/2019**  
Processo nº 1269/2019

Contratação da Dupla MODA DE ROCK representado neste ato por RICARDO VIGNINI PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ - Nº 18.847.213/0001-19, que fará uma apresentação no dia 31 de Maio de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 113/2019–DM de 03 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 226/2019 – Processo nº. 1269/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla MODA DE ROCK representado neste ato por RICARDO VIGNINI PRODUÇÃO MUSICAL - CNPJ - Nº 18.847.213/0001-19, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

João Pessoa, 16 de Abril de 2019.